



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de março de 2013 * n° 1364 * Pág. 001/23

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 057/2013, de 18 de março de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, amparado pelos artigos 27, VI, §1º e 60, inc. V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inc. XXVI, da Constituição Federal, à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, a medida provisória que **DECLARA PRAZO DE EFICÁCIA DE DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº12.463, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E Nº12.464, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal medida provisória serve para especificar que a data fixada para incidência dos descontos previstos no *caput* do artigo 1º, bem como no *caput* e §1º do artigo 2º, todos da Lei Ordinária n.º 12.463, de 25 de janeiro de 2013, refere-se exclusivamente ao exercício de 2012, não tendo qualquer eficácia para o exercício de 2013, em virtude de aquela lei ter decorrido da conversão da Medida Provisória n.º33, publicada em 30 de novembro de 2012.

Da mesma forma, outrossim, esta Medida Provisória tem por escopo especificar, também, que a data fixada para incidência dos descontos previstos no *caput* e §1º do artigo 1º, bem como no *caput* do artigo 2º, todos da Lei Ordinária n.º 12.464, de 25 de janeiro de 2013, refere-se exclusivamente ao exercício de 2012, não tendo qualquer eficácia para o exercício de 2013, em virtude de a referida lei decorrer da conversão da Medida Provisória n.º 34, publicada em 21 de dezembro de 2012.

Por fim, vale destacar a relevância e a urgência que justificam a edição da presente Medida Provisória e que derivam da impostergável necessidade de explicitação da referida norma, haja vista que inúmeros contribuintes têm requerido, na seara administrativa, os benefícios concedidos por aquelas leis, motivados pelo equívoco, quando da publicação daquelas normas.

Com a convicção de que as razões aqui apresentadas farão com que a presente matéria mereça a aprovação dos ilustres membros dessa Casa, também responsáveis pelos interesses maiores do desenvolvimento da Capital paraibana e frente ao patente significado social desta ato, submeto ao crivo desse Poder Legislativo a presente Medida Provisória, requerendo, ainda, face à sua relevância manifesta, seja, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apreciada em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Constitucional

Medida Provisória nº037, de 18 de março de 2013.

DECLARA PRAZO DE EFICÁCIA DE DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 12.463, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E Nº 12.464, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 27, VI c/c §1º, DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA, COM FORÇA DE LEI:

Art. 1º A data fixada para incidência dos descontos previstos no *caput* do artigo 1º, bem como no *caput* e §1º do artigo 2º, todos da Lei Ordinária n.º 12.463, de 25 de janeiro de 2013, refere-se ao exercício de 2012, não tendo eficácia para o exercício de 2013, em virtude de a referida lei decorrer da conversão da Medida Provisória n.º33, publicada em 30 de novembro de 2012.

Art. 2º A data fixada para incidência dos descontos previstos no *caput* e §1º do artigo 1º, bem como no *caput* do artigo 2º, todos da Lei Ordinária n.º 12.464, de 25 de janeiro de 2013, refere-se ao exercício de 2012, não tendo eficácia para o exercício de 2013, em virtude de a referida lei decorrer da conversão da Medida Provisória n.º 34, publicada em 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.820, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Amplia as competências institucionais da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, além suas atribuições legais vigentes, passa a ser responsável pela realização da seguintes competências:

I – Todos os serviços direta e indiretamente correlatos à limpeza, higienização, arborização, poda de árvores e paisagismo das vias pública do Município de João Pessoa;

II – Todos os serviços direta e indiretamente correlatos à limpeza, higienização, arborização, poda de árvores e paisagismo da orla marítima do Município de João Pessoa;

III – Limpeza, revitalização, paisagismo e urbanização das praças, jardins, parques, monumentos públicos e todos os demais prédios e logradouros do Município;

IV – Limpeza, coleta de resíduos e ordenação de instrumento de coleta e acondicionamento de resíduos dos mercados públicos, cemitérios públicos e matadouros públicos do Município;

V – Dragagem de rios, riachos, lagos e lagoas situados no Município de João Pessoa;

VI – Limpeza de todos os bueiros, sarjetas, escoadouros e ralos integrantes do sistema de drenagem pluvial existente no Município de João Pessoa;

VII – Coleta de lixo, inclusive hospitalar, de todos os imóveis pertencentes ao Município de João Pessoa;

VIII – Coleta de lixo, inclusive hospitalar, de imóveis privados situados no Município, mediante prévio acordo, respeitadas as normas ambientais vigentes;

IX – Apreensão de todas as espécies de gado que se encontram soltos nos logradouros municipais, para posterior destinação específica.

X – Coleta dos animais que se submeteram à eutanásia no Centro de Vigilância Ambiental e Zoonoses do Município de João Pessoa, bem como de todos os resíduos oriundos desse órgão municipal.

Art. 2º A outorga das atribuições de que trata este decreto não excluem as competências de outros órgãos da Administração Municipal de prestar os mesmos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de março de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

DECRETO Nº 7.823 de 21 de março de 2013.

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 206, VI da Constituição Federal e Arts. 3º, VIII e 14º da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Municipal 8996/99,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo Escolar, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral de cada Unidade de Ensino e Centros de Referência em Educação Infantil- CREIs será constituído, por representantes da comunidade escolar, assegurada à participação de:

- I. do diretor e vice-diretor da Unidade Escolar
- II. do corpo docente
- III. dos especialistas
- IV. do corpo discente, a partir de 10 (dez) anos, regularmente matriculados e freqüentando a escola;
- V. do corpo administrativo, através da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;
- VI. da comunidade local através dos pais dos estudantes ou seus responsáveis legais, regularmente matriculados e freqüentando.

Parágrafo Único – Nos Centros de Referência de Educação Infantil (CREIs) o segmento que seria composto pelos discentes, será formado pelos funcionários e especialistas, tendo em vista que os alunos dos Centros de Referência em Educação Infantil são crianças ainda em fase peculiar de desenvolvimento.

§ 1º - Os Centros de Referência em Educação Infantil/CREI terá a seguinte composição:

01 (um) Coordenador
 02 Professores
 02 Funcionários
 01 Especialista
 02 Pais

§ 2º – Cada segmento elegerá representantes para compor o Conselho Escolar e respectivos suplentes, através de assembleia convocada para esse fim.

§ 3º - O Diretor da Escola/CREIs será membro nato não podendo ser presidente do Conselho.

§ 4º - Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola/CREIs votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.

Art. 2º - O Conselho Escolar terá funções de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador, constituindo-se em órgão garantidor da gestão democrática do ensino público, de acordo com a legislação em vigor e compatível com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.

- I. Deliberativo – refere-se à tomada de decisões relativas às diretrizes das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar;
- II. Consultivo – quando tem caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ser ou não acatadas;
- III. Fiscalizador – quando acompanha a execução das ações pedagógicas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola;
- IV. Mobilizador – quando promove a participação de atividades de todos os segmentos representativos da comunidade escolar e local de forma integrada.

Art. 3º - São atribuições do Conselho Deliberativo Escolar: (Lei Municipal nº 8.996/99 – Art. 11.)

- I. Exercer a supervisão geral no âmbito da escola e do CREI;
- II. Propor medidas visando eficiente funcionamento da escola e do CREI;
- III. Homologar decisões do diretor e ou Coordenador referentes a aplicação de penalidades aos servidores em exercício na escola e aos estudantes;
- IV. Deliberar sobre proposta de destituição do Diretor, Vice-Diretores e Coordenadores nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Os componentes do Conselho Escolar terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.

Parágrafo Único – A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e coordenador do CREI e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar.

Art. 5º - O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do presidente do conselho ou da maioria dos seus membros.

§ 1º – As reuniões do Conselho só serão válidas com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 2º - Poderão participar das reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, representantes da Secretaria de Educação e Cultura, representantes da comunidade escolar que não sejam conselheiros.

§ 3º - Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais um dos votos dos presentes à reunião.

§ 4º - Todas as reuniões e Assembléias do Conselho Escolar serão divulgadas em quadro de aviso para comunidade escolar e convocadas pelo Presidente do Conselho, por escrito aos Conselheiros.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Art. 6º - As questões técnicas específicas a serem submetidas para apreciação e deliberação do Conselho Escolar deverão ser analisadas com os profissionais da Escola.

Art. 7º - A autonomia do Conselho Escolar será exercida observando-se a legislação em vigor, o compromisso com a democratização da gestão escolar e as oportunidades de acesso e permanência de todos na Escola Pública.

Parágrafo Único – Aos membros do Conselho Escolar é vedado manifestar-se individualmente, por qualquer meio de divulgação, sobre matéria submetida ao Colegiado, salvo quando expressamente autorizado pela plenária.

Art. 8º - A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação – SEDEC manterá Comissão de Implementação, articulação e mobilização do Fortalecimento dos Conselhos escolares nas Unidades de Ensino/CREIs.

Art. 10º - A vacância dos membros do Conselho Escolar dar-se-á por conclusão de mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escola, morte ou destituição.

Parágrafo Único – Em caso de vacância do titular assumirá o suplente para conclusão do mandato.

Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO nº 7.824, de 21 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE A
ESCOLARIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 1º. Este Decreto institui a Escolarização da Alimentação Escolar no âmbito das escolas públicas da rede municipal e escolas conveniadas de João Pessoa, regulamentando o repasse de recursos financeiros provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e outros programas voltados à alimentação escolar às Unidades Executoras.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto entende-se por Unidades Executoras, as Associações, Comunidades e Escolas, aptas a receber recursos financeiros para a implementação da Escolarização dos Programas de Alimentação Escolar, consoante legislação pertinente.

Art. 2º. A Escolarização da Alimentação Escolar instituída por este Decreto dar-se-á por repasse financeiro, através de convênio firmado com a Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, às Unidades Executoras da rede pública municipal de João Pessoa, de recursos recebidos:

- I - do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- II - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- III - de outros programas voltados à alimentação escolar que venham a ser instituídos pelo Poder Executivo Federal;
- IV - do Tesouro Municipal, na forma de Gêneros Alimentícios.

Parágrafo único. Os repasses mencionados neste artigo devem obedecer aos critérios, valores e formas preconizadas na legislação específica dos respectivos Programas.

Art. 3º. Para assegurar a implementação da Escolarização da Alimentação Escolar, caberá à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- I - a programação dos repasses às Unidades Executoras;
- II - a definição dos alimentos autorizados e não autorizados para aquisição;
- III - as orientações referentes:
 - a) aos cardápios;
 - b) às especificações, à qualidade, ao armazenamento e ao valor nutricional dos produtos;
 - c) à distribuição destes alimentos aos educandos;
 - d) à avaliação dos resultados da distribuição.
- IV - a programação e efetivação da capacitação dos membros das Unidades Executoras e dos Diretores das Unidades Escolares.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º. O montante dos recursos a ser repassado às Unidades Executoras é calculado com base no número de educandos matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de cada uma das Unidades Escolares.

§ 1º Para o cálculo do montante dos recursos financeiros, de que trata este artigo, são utilizados os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar relativo ao ano anterior ao do atendimento.

§ 2º Excetua-se, quanto à utilização dos dados de matrículas de que trata o § 1º, as Unidades Executoras que necessitem da revisão dos cálculos nas seguintes situações:

- I - acréscimo de matrícula acima de 100 educandos no exercício vigente;
- II - decréscimo de matrícula acima de 100 educandos no exercício vigente.

§ 3º Os recursos financeiros, tratados neste artigo, destinam-se, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios.

§ 4º - O repasse dos recursos de que trata este artigo somente deverá ocorrer para as UEX que estiverem sem pendências em suas prestações de contas.

Art. 5º. Na Escolarização da Alimentação Escolar caberá:

- I - à Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
 - a) a execução dos repasses;
 - b) a orientação quanto à forma de aquisição;
 - c) o apoio com transporte para as escolas isoladas, indígenas e quilombolas;
 - d) o exame e aprovação dos documentos das prestações de contas.
- II - às Unidades Executoras das Unidades Escolares:
 - a) garantirem a execução do programa nas escolas sob sua responsabilidade, cumprindo o que determina a Resolução FNDE/CD Nº 038/2009, a Resolução - RDC Nº 216/2004 da ANVISA, a Cartilha fornecida pela SEDEC, o presente Decreto e demais normas em vigor;
 - b) garantirem a acessibilidade ao depósito de merenda, pela equipe de supervisão da Coordenação de Alimentação, inspeção sanitária, membros do CAE/PB e equipe de nutricionistas da SEDEC, sempre que se fizer necessário, através da permanência da chave de acesso em local de fácil acesso no interior da escola;
 - c) garantirem a conferência dos produtos alimentícios recebidos, verificando a quantidade (indicada na Nota de Entrega) e a qualidade de cada gênero entregue, com expressa referência na nota ao recurso que foi investido, devolvendo ao fornecedor todo e qualquer produto que não estiver dentro dos padrões indicados e legais. No ato do recebimento, se constatada eventuais faltas ou avarias que comprometam o produto, essas deverão ser anotadas no verso da própria Nota de Entrega de Alimentos que acompanhou a remessa. Faltas ou avarias apontadas posteriormente ao recebimento e não anotadas no verso da Nota, não poderão ser reparadas e será de responsabilidade da escola;
 - d) comunicarem a SEDEC sempre que houver alteração no calendário oficial da rede, evitando assim, desperdício ou a falta de gêneros alimentícios.
 - e) a aquisição e manutenção dos equipamentos e utensílios de copa-cozinha;
 - f) a manutenção dos refeitórios em perfeitas condições de uso;
 - g) a realização de pesquisas de hábitos e preferência alimentar dos educandos;
 - h) a solicitação de treinamento para o pessoal envolvido na operacionalização;
 - i) o armazenamento, o preparo e a distribuição dos alimentos aos educandos;
 - j) a responsabilidade por qualquer desvio, perda ou deterioração dos gêneros;
 - k) a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
 - l) a supervisão do funcionamento dos programas na Unidade Escolar;
 - m) a apresentação de informações à SEDEC e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, através de relatórios, quando solicitadas.

§ 1º. A Unidade Executora deverá solicitar a supervisão da Vigilância Sanitária às instalações das Unidades Escolares, exigindo o Alvará Sanitário.

§ 2º. Os equipamentos e/ou produtos que não sejam referentes a gêneros alimentícios autorizados pelo respectivo programa e necessários à manutenção das Unidades Escolares serão adquiridos com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. Os recursos financeiros, consignados no orçamento do Município para execução dos Programas de Alimentação, serão transferidos para as Unidades Executoras:

I – automaticamente através de convênios, mediante a apresentação de:
 a) Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 b) cópia autenticada da ata de criação e Estatuto da Unidade Executora;
 c) cópia autenticada da ata de posse ou de eleição da Diretoria;
 d) cópia autenticada dos documentos pessoais e comprovante de residência do Presidente e do Tesoureiro da Unidade Executora;
 e) comprovante da conta bancária, específica para o programa, à qual deve ser aberta em conjunto, pelo Presidente e Tesoureiro da respectiva Unidade Executora, em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO III DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SEÇÃO I DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 7º. A aquisição de gêneros alimentícios basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - seleção de produtos entre os enumerados no Anexo I desta Lei;
 II - respeito:
 a) aos hábitos saudáveis e regionais;
 b) às preferências alimentares dos educandos;
 c) à sazonalidade dos produtos.
 III - priorização à aquisição:
 a) de produtos alimentícios adequados às condições de conservação e preparo existentes nas cantinas escolares;
 b) de produtos adequados às condições de armazenagem e transporte disponíveis na região;
 c) de produtos formadores de bons hábitos alimentares.
 IV - observar, quanto ao uso de produtos perecíveis, as condições necessárias para conservá-los no transporte, na estocagem e se os fornecedores têm condições de entregar nos dias e horários estabelecidos;
 V - aquisição de, no mínimo, 30% do valor repassado pelo PNAE de produtos básicos provenientes da agricultura familiar, através de chamada pública, nos termos dos arts. 18 a 24 da Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/09.

Parágrafo único. Considera-se produto básico os produtos semi-elaborados e os produtos in natura.

Art. 8º. Toda aquisição de gêneros deve obedecer as Leis 8.666/93 e 11.947/2009, bem como a Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/09 e ser precedida de ampla pesquisa de preços, efetuada na própria região e, se necessário, fora dela.

Parágrafo único. A abertura do processo de aquisição de gêneros alimentícios deverá ser divulgada nos meios estabelecidos pela Lei 8.666/93, bem como ser veiculada nos murais e quadros de avisos da escola, nas associações de bairro, nos estabelecimentos comerciais, nas igrejas, entre outros, para amplo conhecimento da comunidade.

SEÇÃO II DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 9º. Ao receberem os alimentos, as unidades escolares devem verificar, imediatamente, a qualidade de cada produto.

Parágrafo único. O controle de qualidade dos produtos é feito pelo método sensorial que contemple:

- I - exame das características de cor, sabor, odor ou aroma, aparência e textura dos alimentos;
 II - análise da presença de insetos, larvas, sujidades ou qualquer material estranho;
 III - verificação das condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e em conformidade com as particularidades de cada alimento;
 IV - verificação da rotulagem, observando as datas de fabricação, validade, número do lote e o número de registro no órgão oficial.

SEÇÃO III DO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS

Art. 10. O local de armazenamento deve ser arejado, claro, seco, com o piso e prateleiras pintadas em cor clara e protegidos de insetos e roedores.

§ 1º Os alimentos devem ser estocados em prateleiras, afastados das paredes, divisórias, banheiros e outras instalações sanitárias.

§ 2º Os alimentos nunca devem ser estocados diretamente no chão.

SEÇÃO IV DO CONTROLE DE SAÍDA DOS ALIMENTOS

Art.11 Durante o manuseio e a estocagem, os produtos com prazo de validade a vencer devem ser dispostos à frente dos demais, e programados para uso antes daqueles com prazo de validade mais longo.

SEÇÃO V DOS CARDÁPIOS

Art.12 Os cardápios devem ser programados conforme a determinação do nutricionista responsável técnico da SEDEC, observados os seguintes critérios:

- I - fornecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos educandos beneficiados por refeição no Ensino Fundamental e 70% (setenta por cento) nas escolas com educandos beneficiados com Mais Educação/Tempo Integral;
 II - verificar o equilíbrio dietético, procurando combinar adequadamente os alimentos de modo a melhor atender às necessidades nutricionais da clientela assistida.

§ 1º Na equipe de nutricionistas de que trata este artigo, haverá um responsável técnico cadastrado no FNDE na forma estabelecida no Anexo II da Resolução FNDE/CD/nº 38/2009.

Art. 13. Em busca da boa refeição, dever-se-á ter em consideração:

- I - pelo menos, um alimento de cada um dos grupos alimentares:
 a) construtores;
 b) energéticos;
 c) reguladores;
 II - os hábitos, preferências e culturas alimentares dos atendidos;
 III - as matérias-primas e os alimentos produzidos e comercializados na região, como forma de incentivar a produção local;
 IV - preferência aos produtos:
 a) in natura;
 b) básicos;
 c) de uso consagrado no mercado;
 d) não enlatados (com exceção do atum), nem embutidos, tipo salsichas, mortadelas e presuntos.
 V - alimentos de safra, em função da melhor qualidade dos nutrientes;
 VI - a diversificação dos cardápios, a fim de se evitar a rejeição por parte dos educandos.
 VII - cardápios para atender as crianças com necessidades especiais.

Art. 14. Os Diretores das Unidades Escolares devem solicitar laudo médico aos responsáveis pelos educandos portadores de patologias relacionadas à nutrição (diabetes, hipertensão, doenças celíacas e intolerância à lactose), para que devidas modificações dietéticas sejam realizadas

Art. 15. Os cardápios deverão ser planejados anteriormente à aquisição dos produtos, de modo a atender as necessidades nutricionais mínimas dos alunos estabelecidas no disposto no Art.15 da Resolução FNDE/CD/nº 38/2009.

Art. 16. É dever da escola divulgar o cardápio alimentar semanal, quinzenal ou mensal, a ser consumido pelos alunos no período, deixando-o fixado em local de fácil acesso e visibilidade, juntamente com o número telefônico da SEDEC, para fins de denúncia por parte da própria comunidade escolar em caso de descumprimento do cardápio oficial da merenda.

Art. 17. O planejamento do cardápio deverá ser acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

SEÇÃO VI DO TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 18. Os veículos utilizados para transporte e entrega dos gêneros alimentícios deverão apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA, expedido pela autoridade da área de Vigilância Sanitária Municipal, do local de registro do veículo, em atendimento à Lei federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 19. Os veículos a que se refere o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente para transporte de alimentos.

SEÇÃO VII DO PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 20. As escolas que se encontrarem com gêneros alimentícios com data de validade a vencer no prazo de 60 (sessenta) dias, em quantidade superior aos dias de incidência até a data, comunicará à Coordenação de Alimentação Escolar, no prazo máximo de 55 (cinquenta e cinco) dias, através de um ofício específico, contendo: o tipo do gênero, a sua quantidade, prazo de validade e sua marca, além da justificativa pelo não uso do gênero, para conhecimento e providências.

Parágrafo único O ofício será submetido à apreciação da equipe de nutricionistas da SEDEC que providenciará o remanejamento quando cabível, priorizando as unidades escolares que apresentam carências dos produtos.

Art. 21. Os gêneros alimentícios que estiverem ultrapassados o prazo de validade ou se encontrarem impróprios para o consumo, devem ser devidamente identificados de forma acessível, armazenados em área externa ao depósito de merenda, e comunicado imediatamente a SEDEC para orientações e providências cabíveis, devendo o produto, quando expirado o prazo de validade, ser reposto pela gestão escolar com recursos próprios, em quantidade e valor equivalente. A gestão escolar, quando notificada pelo setor responsável da SEDEC, terá um prazo de 30(trinta) dias para apresentar a Nota Fiscal de reposição, justificativa e Ata de Assembléia do Conselho Escolar específica.

CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 22. Os recursos repassados pelos Programas de Alimentação devem ser utilizados na estrita observância do disposto no art. 4º e parágrafos.

Art. 23. Não serão aceitas despesas fora do objeto dos Programas, como frete, material de cantina, gás, entre outras, exceto as despesas bancárias obrigatórias, sob pena de ser a aquisição considerada indevida, com efetivo ressarcimento do valor utilizado para tal finalidade.

SEÇÃO I DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 24. É obrigatória a aplicação financeira dos recursos dos programas enquanto não utilizados.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros deve atender às seguintes formas e situações:

- I - em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - em fundo de investimento de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastrada por título da dívida pública federal, quando a utilização dos recursos estiver prevista para prazo inferior a um mês, conforme determina o § 4º, art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

SEÇÃO II DOS PAGAMENTOS

Art. 25. Os pagamentos devem ser efetuados através de ordem bancária.

Parágrafo único. Não será permitido pagamento em espécie.

SEÇÃO III DOS SALDOS DE RECURSOS

Art. 26. Os saldos dos recursos financeiros existentes no dia 31 de Dezembro nas Unidades Escolares recebidos à conta dos programas, devem ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. A fiscalização dos recursos dos Programas de Alimentação é de competência comum da SEDEC, da CGM, do Tribunal de Contas da União - TCU, do FNDE e do CAE.

Parágrafo único. A fiscalização verificar-se-á mediante auditorias, inspeção e análise dos documentos de despesas e processos de prestação de contas.

SEÇÃO II DA AUDITORIA

Art. 28. A auditoria da SEDEC e/ou Conselho Municipal de Alimentação Escolar sobre a aplicação dos recursos financeiros poderá ser feita por sistema de amostragem.

Parágrafo único. Para constituir uma auditoria os órgãos de controle discriminados neste artigo podem:

- I - requisitar documentos e demais elementos que julgarem necessários;
- II - realizar fiscalização in loco.

SEÇÃO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29. A Unidade Executora deve prestar contas de cada repasse dos recursos financeiros recebidos à conta dos Programas de Alimentação à SEDEC.

§ 1º A prestação de contas de cada parcela deverá ser feita a cada 30 dias após o repasse da SEDEC às Unidades Executoras

§ 2º A entrega da prestação de contas da última parcela liberada no exercício anterior deve ocorrer até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício seguinte.

§ 3º A prestação de contas constituir-se-á dos seguintes demonstrativos:

- I - resumo financeiro;
- II - relação de pagamentos;
- III - relação de alimentos adquiridos no período;
- IV - cardápio elaborado pelos nutricionistas.

§ 4º A prestação de contas deve conter, ainda:

- I - o parecer conclusivo do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
- II - os documentos comprobatórios de realização de despesas, a saber:
 - a) Ata do Conselho Escolar aprovando o investimento da compra de gêneros alimentícios conforme orientação do nutricionista da Unidade de Ensino;
 - b) ofício de encaminhamento;
 - c) extrato bancário completo;
 - d) extrato bancário de aplicação financeira;
 - e) conciliação bancária, quando for o caso;
 - f) comprovantes originais de ressarcimento/restrições, quando for o caso;
 - g) comprovantes de despesas, nas modalidades:
 - 1) comprovantes das transações financeiras;
 - 2) notas fiscais com descrição completa do gênero alimentício;
 - 3) cupons fiscais;
 - 4) recibos - permitido somente para aquisição de produtos para as escolas isoladas, indígenas e quilombolas.

§ 5º Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem:

- I - ser atestados pelo Diretor(a) da Escola e ou Adjunto (a), o Presidente da Unidade Executora, Tesoureiro ou um dos membros do Conselho Fiscal da Unidade Executora;
- II - conter o nome da Unidade Executora e a identificação do Programa.

§ 6º Os comprovantes de despesas devem estar acompanhados de:

- I - planilhas de pesquisa de preço;
- II - verificação de menor preço;
- III - ordem de compras/serviços;
- IV - cópia do cardápio para verificação do seu cumprimento.

§ 7º A primeira via dos documentos listados neste artigo será remetida à SEDEC, e a segunda, arquivada na Unidade Executora até a aprovação das prestações de contas.

§ 8º A prestação de contas verificar-se-á através de processo cuja montagem respeitará a forma determinada pela SEDEC.

§ 9º Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma pela SEDEC, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Tribunal de Contas da União-TCU, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e do Conselho de Alimentação Escolar Municipal-CAE.

Art. 30. A SEDEC disponibilizará uma cartilha - Manual de Instruções - em que constarão todos os passos necessários para a aquisição dos gêneros alimentícios e suas respectivas prestações de contas, as quais serão atualizadas, sempre que necessário.

Art. 31. As escolas fixarão, em local visível e de fácil acesso, cópia das prestações de contas remetidas à SEDEC, para que a comunidade escolar tenha conhecimento do processo de utilização dos recursos do PNAE/FNDE e outros programas de alimentação, primando pela transparência da Gestão Escolar.

SEÇÃO IV DA SUSPENSÃO DOS REPASSES

Art. 32. Serão suspensos os repasses de recursos, caso as Unidades Executoras não remetam a respectiva prestação de contas à SEDEC nos prazos estabelecidos.

Art. 33. Quando da suspensão dos recursos, a comunidade escolar deverá ser informada através de documento circular emitido pela SEDEC que ficará fixado em quadro de aviso, em local de fácil acesso, para conhecimento.

Parágrafo único. Normalizar-se-ão automaticamente os repasses tão logo a irregularidade seja sanada.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 34. A não observância dos critérios e normas estabelecidas neste Decreto, implicará em sanções aos responsáveis, conforme os dispostos no Decreto-Lei nº. 2.848/40 (Código Penal Brasileiro, em especial os crimes contra Administração Pública); Lei Federal nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei Complementar nº. 060/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa), bem como demais legislações pertinentes.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamentos a fim de promover a adequada execução deste Decreto.

Art. 36. As disposições contidas neste Decreto são as estabelecidas pela legislação federal e normas exigidas pelos programas nacionais concernentes à escolarização da Alimentação Escolar.

Art. 37. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 27 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

ANEXO I

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

GÊNERO	UNIDADE
1 – Achocolado Tipo: em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: Embalagem de 1Kg.	Pacote
2 – Açúcar Tipo: Triturado Embalagem: pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
3 – Amido de Milho Embalagem: de 500g, acondicionados em caixas.	Caixa
4 – Amido de milho sabor baunilha (tradicional) Embalagem: de 500g, acondicionados em caixas.	Caixa
5 – Arroz Parboilizado Tipo: 1 Subgrupo: parboilizado Classe: Longo Fino Embalagens: Pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
6 – Atum Tipo: ralado conservado em água. Com teor de sódio de no máximo 380mg. Embalagem: de no mínimo 170g.	Lata
7 – Biscoito Doce Tipo: Maisena, com 0% de gorduras trans. Embalagem: Pacotes em embalagem duplamente protetora de 400g, acondicionados em caixas de 8 Kg.	Kg
8 – Biscoito Salgado Tipo: Cracker, com 0% de gorduras trans. Embalagem: Pacotes em embalagem duplamente protetora de 400g, acondicionados em caixas de 8 Kg.	Kg
9 – Café Tipo: torrado e moído Embalagem: pacote de 250g, embalado à vácuo.	Kg
10 – Canela Tipo: em pó Embalagem: pote de 40g, contendo informações nutricionais no rótulo.	Pote
11 – Colorau Embalagem: Pacotes de 100g, acondicionados em fardos de 10 pacotes de 1Kg. Contendo em sua composição no MÁXIMO, por porção, 180 mg de sódio.	Kg
12-Cereal de arroz (cereal a base de arroz pré- cozido) enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: potes de 400g acondicionados em caixas.	Pote
13 – Canjiquinha de Milho Embalagem: caixa de 200g	Caixa
14 – Doce Tipo: goiabada Embalagem: de 600g, acondicionados em caixas.	Pote
15 – Extrato de Tomate Embalagem: Tetra pak de no mínimo 320 g , acondicionados em caixas.	Caixa
16 – Farinha de Mandioca Tipo: 1 branca, fina e seca Embalagem: pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
17 – Farinha de Trigo com fermento Tipo: 1 com fermento Embalagem: pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
18 - Farinha láctea. Embalagem de 400g, acondicionados em caixas.	Pote
19 – Feijão Cariquinha Tipo: 1 Grupo 1 - comum, classe cores (limpo e sem mistura), Embalagens: Pacote de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
20 – Feijão Preto Tipo: 1, Grupo 1, classe preto (limpo e sem mistura). Embalagens: Pacote de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
21 – Feijão Macassa Tipo: 1, Grupo II, classe branco (limpo e sem mistura). Embalagens: Pacote de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 Kg.	Kg
22 – Fubá de Milho Pré-cozido Tipo: Flocão Embalagem: pacote de 500g, acondicionados em embalagem plástica.	Kg
23- Extrato de soja (leite de soja “sem lactose”), enriquecido com vitaminas e minerais, sabor natural. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: latas de 300g	Lata

24 – Leite Tipo: Leite de vaca em pó integral inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem: pacotes de 200g. Enriquecido com vitaminas A e D. Contendo na sua composição o MÍNIMO, por porção, de: 120,0 Kcal; 6,7g de Proteína; 7g de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas; 230mg de cálcio; NO MÁXIMO, por porção: 150 mg de sódio.	Kg
25 – Leite de Coco Embalagem: garrafas de 500ml.	Garrafa
26 – Macarrão Tipo: Espagete Fino Embalagem: pacote de 500g, acondicionados em fardos.	Kg
27 – Macarrão Tipo: Parafuso Embalagem: pacote de 500g, acondicionados em fardos.	Kg
28 – Margarina Tipo: Margarina vegetal com sal com no mínimo 60% de lipídeo, com 0% de gorduras trans. Embalagem: Pote de 500g, acondicionados em caixas.	Pote

29 – Milho de Mungunzá Tipo: 1, classe amarela. Embalagens de 500g.	Kg
30- Milho de pipoca. Tipo I, classe amarela. Embalagem de 500g.	Kg
31 – Óleo de soja Refinado Tipo: 1 enriquecido com vitamina E Embalagem: garrafa pet de 900ml, acondicionados em caixas.	Garrafa
32 – Sal Tipo: iodado refinado de mesa e cozinha Embalagem: de 1Kg.	Kg
33 – Soja Tipo: proteína texturizada (PTS) para carne. Embalagem: pacote de 500g.	Kg
34 – Tempero Tipo: misto Embalagem: Pacotes de 100g, acondicionados em fardos de 10 pacotes de 1Kg.	Kg
35 – Vinagre Tipo: de álcool Embalagem de 500ml.	Garrafa

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

GÊNERO	UNIDADE
1 – Abacaxi pérola de boa qualidade. Produto: ABACAXI IN-NATURA	Kg
2 – Abóbora, sem rachaduras partes manchadas ou moles. Produto: ABÓBORA IN-NATURA	Kg
3- Alface crespa de boa qualidade Produto :ALFACE CRESPA IN NATURA	Kg
4 – Alho nacional graúdo. Produto: ALHO	Kg
5 – Banana prata, com coloração amarela, com pequenas manchas marrom, sem partes moles. Produto: BANANA IN-NATURA	Kg
6 – Batata doce graúda de boa qualidade. Produto: BATATA – DOCE IN-NATURA	Kg
7 – Batata inglesa fresca de boa qualidade. Produto: BATATA IN-NATURA	Kg
8 – Beterraba, de casca lisa, sem rachaduras ou manchas. Produto: BETERRABA IN-NATURA	Kg
9 – Cebola – tipo branca. De boa qualidade. Produto: CEBOLA IN-NATURA	Kg
10 – Cenoura vermelha graúda, firme e lisa. Produto: CENOURA IN-NATURA	Kg
11 – Chuchu, sem manchas ou rachaduras na casca. Produto: CHUCHU IN-NATURA	Kg
12 – Coentro de boa qualidade. Produto: COENTRO IN NATURA	Kg
13 – Couve Folha fresca de boa qualidade. Produto: COUVE FOLHA IN NATURA	Kg
14 – Cará, sem rachaduras ou manchas. Produto: CARÁ IN-NATURA	Kg
15 – Laranja pêra rio grande de boa qualidade. Produto: LARANJA IN-NATURA	Kg
16 – Limão tahiti.de boa qualidade. Produto: LIMÃO IN-NATURA	Kg

17 – Macaxeira de boa qualidade. Produto: MACAXEIRA	Kg
18 – Maçã gala nacional. Produto: MACÃ IN-NATURA	Kg
19 – Mamão Havai, sem partes escuras e rachaduras. Produtos: MAMÃO IN-NATURA	Kg
20 – Maracujá pele lisa. Produto MARACUJÁ IN-NATURA	Kg
21 – Melancia, tamanho médio, com casca firme, lustrosa e sem manchas. Produto: MELANCIA IN-NATURA	Kg
22 – Melão de boa qualidade. Produto: MELÃO IN NATURA	Kg
23 – Ovos – tipo branco – embalagem acondicionados em bandeja com 30 unidades, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Apresentando data de validade. Produto: OVO FRESCO	Bandeja
24 – Pimentão tipo verde. Produto: PIMENTÃO IN-NATURA	Kg
25 – Repolho de boa qualidade. Produto: REPOLHO IN NATURA	Kg
26 – Tomate fresco, resistentes e uniformes. Produto: TOMATE IN-NATURA	Kg
27 – Tangerina de boa qualidade. Produto: TANGERINA IN- NATURA	Kg
28 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (acerola)	Kg
29 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (caju)	Kg
30 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (goiaba)	Kg
31 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (uva)	Kg
32 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (graviola)	Kg
33 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (cajá)	Kg
34 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (maracujá)	Kg
35 – Polpa de fruta, embalagem de 1Kg, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: POLPA DE FRUTA sabor (manga)	Kg
36 – Bebida láctea sabor de morango, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).Aspecto: Líquido espesso. Embalagem Plástica de 1000g. Produto: BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO	Und
37 – Bebida láctea sabor de Graviola, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).Aspecto: Líquido espesso. Embalagem Plástica de 1000g. Produto: BEBIDA LÁCTEA DE GRAVIOLA	Und
38 – Carne sem osso moída, sem gordura ou peles de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). (Músculo bovino) Produto: CARNE SEM OSSO (MOÍDA)	Kg
39 – Carne sem osso quarto traseiro, sem gordura de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).(Alcatra, coxão mole, coxão duro , patinho) Produto: CARNE SEM OSSO QUARTO TRASEIRO	Kg
40 – Carne de charque de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). (Coxão mole) Produto: CARNE DE CHARQUE	Kg
41 – Coxa congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Produto: COXA DE FRANGO	Kg
42 – Peito de Frango congelado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).Sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Produto: PEITO DE FRANGO	Kg
43-Sobre coxa de frango congelada de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério de Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Produto: SOBRE COXA DE FRANGO	Kg

44 – Fígado em bife de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: FÍGADO	Kg
45 – Filé de peixe de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Produto: FILÉ DE PEIXE	Kg
46 – Lingüiça de frango de boa qualidade inspecionado pelo (SIF ou SIE). Produto: LINGUIÇA DE FRANGO	Kg
47 – Queijo Muçarela de boa qualidade, fatiado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem: Plástica adequada, apresentando data de fabricação e validade. Produto: QUEIJO MUSSARELA	Kg
48 – Queijo Coalho de boa qualidade, fatiado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem: Plástica adequada, apresentando data de fabricação e validade. Produto: QUEIJO COALHO	Kg
49 – Pão tipo seda unidade de 50g. Embalagem: plástica adequada, apresentando data de fabricação e validade. Produto: PÃO SEDA	Kg
50 – Pão Doce unidade de 50g. Embalagem: plástica adequada, apresentando data de fabricação e validade. Produto: PÃO DOCE	Kg
51 - Espiga de Milho Verde de boa qualidade com casca. Produto: MILHO VERDE IN-NATURA	Mão de milho


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 057

Em, 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes do Anexo Único da presente portaria, até 31 de março de 2013.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 057/2013

Matricula	Nome
09.974-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
16.774-6	ADALBERTO GONÇALO DE OLIVEIRA
24.612-3	ALBERTINA MELO DE NORONHA
16.909-9	APARECIDA DE LOURDES JERONIMO DE LIMA
23.326-9	CARLETE CAMPOS BRUNET LESSA
11.455-3	EDILENE BRILHANTE DA SILVA
11.115-5	ERIVALDO ALVES DE AZEVEDO
25.787-2	EUSTACIO LINS DA SILVA
08.660-6	FRANCISCO LIMA BARBOSA
14.506-8	FRANCISCA CINELANDIA DANTAS DE MOURA
15.730-9	GISELDA NUNES BANDEIRA
12.750-7	IGIA VANIA PINHEIRO GUEDES
15.617-5	IRANCI MARIA DA SILVA
16.262-1	IZIA MARIA PONTES DE OLIVEIRA
27.300-7	JOSÉ ANISIO FERREIRA FILHO
14.862-8	JOSÉ BASTOS GALVÃO
24.255-1	JOSÉ EVANGELISTA
17.775-0	JOSÉ FERNANDO DOMINGUES DE VASCONCELOS
23.738-8	JOSÉ PORFIRIO SOBRINHO
18.720-8	LUCRECIA MEIRELES DE ARAÚJO

17.782-2 LUIZA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
 12.689-6 MARCLEIDE PONTES COQUEIJO
 29.171-4 MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES
 23.383-8 MARGARETE SILVA
 11.778-1 MARIA AUXILIADORA MOREIRA TEIXEIRA
 12.597-1 MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS
 16.580-8 MARIA DA LUZ DE LIMA
 16.195-1 MARIA DE LOURDES A. DE OLIVEIRA
 14.177-1 MARIA DE LOURDES SANTOS DE ANDRADE
 16.881-5 MARIA LUCIA F. DE ASSUNÇÃO
 16.187-0 MARIGELVA DE MEDEIROS CARLOS GOMES
 27.507-7 NEIDE CAMPOS BRAZ DE ARAUJO
 11.207-1 ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA
 24.681-6 ROGERIO MOUSINHO DA SILVA
 25.654-4 ROSANGELA DE SOUSA MELO
 18.523-0 SUNAMITA DE ALCANTARA PEREIRA
 04.880-1 JOSÉ CIRILO SOBRINHO
 18.781-0 MARCOS ANTONIO DE MELO
 15.987-5 REGINALDO VIEIRA CARVALHO
 12.785-0 HODES DAYSE FERNANDES PINTO SOARES
 17.315-1 ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
 32.541-4 MARISAULINA A. DE CARVALHO
 18.224-9 RUI GALDINO FILHO
 18.602-3 ADRAMITA OLIVEIRA DE ALCANTARA BASTOS
 18.957-0 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
 24.088-5 MARIA ROSANGELA A. BRITO DA SILVA
 23.747-7 JOSÉ EUCLIDES RIBEIRO
 03.906-3 LUCILEA DE SOUZA DA SILVA
 12.197-5 MARCONI PEREIRA LAGO
 24.687-5 MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
 17.425-4 MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA
 15.919-1 MARIA GENILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 08.058-0 SEVERINO DO RAMO DAS CHAGAS
 15.939-5 VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA
 15.477-6 JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO
 25.055-4 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
 25.654-4 ROSANGELA DE SOUSA MELO
 10.762-0 MARIA REJANE DOS S. RODRIGUES
 24.563-1 JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA
 23.242-4 LOUISIANA SOUSA MOTA
 33.088-4 CÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
 16.534-4 CLARICE LUIZA DE BARROS MORAIS
 04.747-3 IVONALDO VICTOR DE BARROS
 18.494-2 JORGE PEREIRA DA SILVA
 17.401-7 JOSÉ INACIO DA SILVA FILHO
 16.480-1 JOSEILDO FAUSTO DE OLIVEIRA
 15.792-9 JOSIVALDO BARBOSA DA SILVA
 33.641-6 MARIA VERÔNICA TEOTONIO SOUSA
 23.870-8 VALBERTO PESSOA DA SILVA
 15.273-1 MARCONILDO DE SOUZA BARBOSA
 15.930-1 LUIS MÁRIO VIEIRA R. DE ALENCAR
 17.781-4 ROMERO ALEXANDRE DE SOUZA MELO
 24.692-1 MANOEL GONÇALO DE O. JUNIOR
 24.107-5 LUZIMAR F. DE SOUZA
 33.237-2 CARMEM REJANE DE SOUZA COSTA
 32.785-9 ELIAS DO NASCIMENTO DA SILVA
 15.966-2 BERNADETE DE LOURDES DE SILVA
 14.886-5 LUIZ LOPES FILHO
 16.884-0 SEDAMAR CHAVES UZHOA
 27.055-5 MARCELO FARIAS DE PAIVA
 17.649-4 BENEDITO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO
 15.460-1 CLEONICE DE ALMEIDA SILVA
 11.938-5 EDIVALDO PATRICIO BARBOSA
 23.991-7 ELIZETE FERNANDES SILVA DE CARVALHO
 08.605-3 GUARACI PEREIRA DOS SANTOS
 23.713-2 IVANES FERREIRA DE LIMA
 14.789-3 JOSÉ FEITOSA DA SILVA
 18.105-6 JOSÉ GILDO PATRICIO DA SILVA
 07.040-8 PAULO UMBELINO NUNES
 26.954-9 WALTER FERNANDO FERREIRA DE PAIVA
 17.730-0 MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
 17.779-2 GISÉLIA MARIA DE ANDRADE COSTA
 23.315-3 JOSÉ GEORGE DA CUNHA CARNEIRO BRAGA
 27.401-1 MARCONI DA COSTA FEERREIRA
 12.839-2 SANDRA MARIA BRAZ ZENAIDE
 11.312-3 RICARDO JORGE RODRIGUES LINS
 16.188-8 THELMA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
 15.729-5 ANTONIO FERREIRA ROCHA
 16.633-2 ARISTÓTELES MEIRA FILHO
 09.652-1 PEDRO PAULO DE SOUZA
 17.882-9 MARIA DO CARMO DE ARAÚJO MAIA
 12.837-6 JOAO BATISTA FREIRE NETO
 66.097-3 ALICE D'ALBUQUERQUE TORREÃO
 15.312-5 MARCELO RAMALHO T. MENDES
 33.941-5 LANDSBERG FAMENTO DO NASCIMENTO
 23.964-0 ISAIAS CALISTO DA CUNHA

11.045-1 ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS
 16.504-2 JOSELIA DA COSTA NOBREGA VASCONCELOS
 04.030-4 ROBÉRIO RODRIGUES DE SOUZA
 17.783-1 MÁRIO AUGUSTO DE ARAÚJO
 23.390-1 ADJOANE PAULO GALDINO
 23.339-1 ADALGISA MARIA CARNEIRO PEIXOTO
 25.526-2 HERUL CARTAXO DE SÁ
 24.373-6 MARIA DO SOCORRO PIRES XAVIER
 24.537-2 JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO
 17.984-1 GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA
 22.979-2 ASTROGILDO BARBOSA FREIRE
 17.995-7 MARIA SALOMÉ SARMENTO MELO
 25.777-0 CASSIA VALÉRIA RIBEIRO MONTEIRO GOMES
 24.556-9 VALDEMIR ERNESTO DE ANDRADE
 12.434-6 JOACIL NASCIMENTO DE CARVALHO
 09.142-1 IVAN RAMIRO DE ARAÚJO
 30.903-6 GERMANA RAQUEL SERRANO DE MENDONÇA
 14.567-0 CARMEN ETIENETTE DE OLIVEIRA MELLO
 24.397-3 VALÉRIA MARIA SIÕES DA SILVA
 08.448-4 FRANCISCO LEITE LIMA NETO
 15.683-3 ROMEU SOARES DE CARVALHO FILHO
 12.395-1 MEURYS ANGELICA SERRANO COUTINHO
 24.296-9 ERLANEIDE DANTAS CAVALCANTE
 17.322-3 CLAUDETE DE LOURDES LIMA PINON TEIXEIRA
 08.388-7 VICTOR ALBERTO DE SOUZA
 16.967-6 CLAUDENICE GERMANO DA SILVA
 15.357-0 FRANCISCO DE ASSIS A. ALMEIDA
 15.625-6 IVANILDO SOARES CAVALCANTI
 14.537-8 ROSA HELENA GUEDES PEREIRA RANGEL SERRANO
 15.895-0 ROSILENE DE LIMA LOPES SANTOS
 25.644-7 IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS
 17.463-7 MARCELO ARAÚJO DE LIMA
 25.454-1 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 23.723-0 JOSÉ MARCÍLIO DA CRUZ
 27.165-9 FABIANA DE CÁSSIA CHAVES GAMA
 24.430-9 SORAYA LIRA LUCENA
 23.989-5 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
 12.754-0 CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO
 24.909-2 GLAUCIO LIMA DA SILVA
 23.847-3 MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 162

Em, 27 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes do Anexo Único da presente portaria, até 31 de março de 2013.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

**ANEXO ÚNICO
 PORTARIA Nº 162/2013**

Matrícula	Nome
25.150-0	JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DE SÁ
25.043-1	MÁRIO LUCIANO SORRENTINO CALDAS
03.330-3	EDESIO REZENDE PEREIRA FILHO
33.439-1	SANDRA CRISTINA COSTA ARAÚJO
27.270-1	FERNANDA QUEIROGA SCHIMMELPFENG
18.433-1	MARIA REJANE MONTENEGRO DE LIMA VIEIRA
24.077-0	APOLONIA EDNA MARCELINO DE MORAIS
18.877-8	GLAUCIA MARIA FERNANDES MEDEIROS
24.610-7	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
15.998-1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES BEZERRA
26.993-0	SOSTENES GONÇALVES DA ROCHA
14.589-1	MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA
27.400-3	AURIZELIA ALVES DA SILVA
25.843-1	JOANA DARC DE ABREU
23.448-6	JOANA DARC DE ABREU
14.043-1	CELIA MARIA MONTEIRO DA SILVA
17.333-9	HAMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
07.570-1	JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO
25.867-9	DIONE MARQUES DE FIGUEIREDO

10.895-2 JOÃO GONÇALVES DE ABRANTES NEW
 27.056-3 EDJANE NOBREGA DE PAIVA
 30.930-3 MARIA GORETT FERREIRA DE ARAÚJO
 11.028-1 HELLOSMAN MARTINS A. LIMA
 17.182-4 CLÁUDIA MARIA TRAVASSOS DE MENDONÇA
 54.475-2 JANAINA DOS SANTOS LIMA
 23.674-8 EVERALDO CRISPIM RIBEIRO
 12.773-6 ADENILDO ALVES DA SILVA
 23.212-2 MARIO CESAR MEDEIROS PAIVA
 24.905-0 JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA
 12.638-1 SEVERINO ROSAS DOS SANTOS
 32.773-5 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VERÍSSIMO
 25.004-0 HÉLIO LIMA DE OLIVEIRA
 17.497-1 JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS
 08.489-1 FERNANDO MANOEL DE M. ANDRADE
 12.572-3 HERBET CAVALCANTI DE MELO

PORTARIA N.º 224

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/023463 de 06 de março de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ANA LUCIA COSTA PONCE, matrícula n.º 23.611-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 225

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/008217 de 29 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder ao servidor SERGIO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula n.º 23.265-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 226

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/012674, de 08 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora ZELIA MARIA DO O. LUCENA, matrícula n.º. 04.146-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

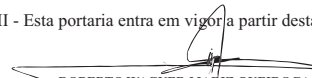
PORTARIA N.º 227

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/007606, de 28 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SALLY ROSANE G. URBANO DA SILVA, matrícula n.º. 29.192-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 228

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/003999, de 16 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, ao servidor PETRONIO RICARDO PRAZIM DA SILVA, matrícula n.º. 18.765-8, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 229

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/011056, de 05 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 54.507-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 230

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/018845 de 25 de fevereiro de 2013

R E S O L V E: conceder a CRISTIANA LIMA CAVALCANTI, matrícula n.º 11.013-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível I, para Classe C, nível V.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 231

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/009779 de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: conceder a ANNE KELLY DO NASCIMENTO, matrícula nº. 59.710-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.01.01, para classificação 1.11.01.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 232

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/006410 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE: conceder a LUCIANA LIRA CUNHA BELTRÃO, matrícula nº. 59.846-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.03.01.01, para classificação 1.11.03.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 233

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/121015 de 22 de novembro de 2012.

RESOLVE: conceder a ERONIDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA, matrícula nº. 59.808-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 234

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/015736, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos nº 26, inciso II, e 28 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora BIANCA FARIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 54.462-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Linguística, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 235

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/011569, de 06 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos nº 26, inciso I, e 28 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora TELMA MELZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.559-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Formação Educacional, Interdisciplinaridade e Subjetividade, promovido pela Faculdade de Ciências Humanas da Paraíba-SAPIENS e a Universidade Autônoma Del Sur-UNASUR, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 236

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Processo nº 2013/005264 e Ofício nº 0106/SEDES, de 16 de janeiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a servidora MARIA DA GUIA O. COSTA SILVA, matrícula nº 28.344-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 237

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/007806 de 28 de janeiro de 2013.

RESOLVE: conceder a VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE, matrícula nº. 59.767-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 238

Em, 18 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/017480, de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: de acordo com os artigos nº 26, inciso I, e 28 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ANA CLAUDIA PESSOA DOS SANTOS, matrícula nº 59.809-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 064/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012/2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	5410	ADRIANA FRANÇA DA COSTA	61.932-9	SEDEC	18.11.12 À 02.12.12	15
02	5435	ALBÉRICO TOMAZ DA SILVA	07.140-4	SMS	06.11.12 À 03.02.13	90
03	5841	ANA GLAUCIA PEREIRA DE M. MIRANDA	64.661-0	SEDEC	07.12.12 À 21.12.12	15
04	5420	ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	30.687-8	SEDEC	21.11.12 À 19.01.13	60
05	5554	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	28.11.12 À 17.12.12	20
06	5431	CICERA LEITE G. BARBOSA	9.951-1	SEDEC	18.11.12 À 16.01.13	60
07	5395	CLEIDE BARBOSA CORREIA LIMA	66.911-3	SEDC	03.11.12 À 17.11.12	15
08	5409	CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX	25.893-8	SEDEC	19.11.12 À 18.12.12	30
09	5271	CRISTIANE MARIA RC CABRAL	73.573-6	SMS	10.11.12 À 14.11.12	05
10	5207	DANIELLA SANTANA DA CRUZ	33.234-8	SMS	05.11.12 À 04.12.12	30
11	5428	DANIELLE AZEVEDO M. GOMES	41.048-9	SMS	19.11.12 À 23.11.12	05
12	5433	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	31.130-8	SEDEC	15.11.12 À 21.12.12	40
13	5396	ELBIA ASSIS WANDERLEY	68.892-4	SMS	12.11.12 À 11.12.12	30
14	5589	ENEAS COSTA DA SILVA JUNIOR	68.931-9	DEMAM	22.11.12 À 06.12.12	15
15	5398	EUNASIO MOURA DA SILVA	27.074-5	SUGAM	19.11.12 À 16.02.13	90
16	5332	FRANCISCA RODRIGUES MAIA	66.579-7	SMS	12.11.12 À 16.11.12	05
17	5337	FRANCISCA XAVIER FILHA	45.924-1	SMS	12.11.12 À 26.11.12	15
18	5598	GIANE FERREIRA FIGUEREDO	32.817-1	SMS	27.11.12 À 05.12.12	08
19	5336	GILVANA PATRICIA CORREIA PORTO	69.435-5	SMS	12.11.12 À 11.12.12	30
20	5550	GIOVANA BRONZEADO CAVALCANTE	70.565-9	SMS	19.11.12 À 03.12.12	15
21	5843	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SEDEC	09.12.12 À 08.03.13	90
22	5443	GLAUCIA MARIA BEZERRA LONDRES	18.639-2	SMS	19.11.12 À 17.01.13	60
23	5539	IVETE RODRIGUES DE AZEVEDO	18.391-1	SEGAP	13.11.12 À 10.12.13	90
24	5436	JAMILIS GALVAO SILVA	25.096-1	SEDEC	19.11.12 À 16.02.13	90
25	5335	JANE MARIA MEDEIROS DE S. SARINHO	23.129-1	SMS	12.11.12 À 11.12.12	30
26	5338	JOACLISSON DOS SANTOS SILVA	47.462-2	SMS	10.11.12 À 15.12.12	06
27	5591	JOÃO BATISTA DE LIMA NASCIMENTO	67.053-7	SEDURB	26.11.12 À 10.12.12	15
28	5312	JOELMA ROSENDO GOMES	40.474-8	SMS	12.11.12 À 16.11.12	05
29	5397	JOSÉ ALVES DIONISIO	55.896-6	SEDEC	20.11.12 À 17.02.13	90
30	5310	JOSEANE SOARES DE JESUS	73.404-7	SEDES	05.11.12 À 19.11.12	15
31	5555	JOSENIRO ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	26.11.12 À 23.02.13	90
32	5382	JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS	16.978-1	SUGAM	20.11.12 À 18.01.13	60
33	5404	JOSILDA MARIOA BATISTA DE M. REGO	27.352-0	SMS	06.11.12 À 05.02.13	90
34	5592	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	25.034-1	SEDEC	20.11.12 À 03.01.13	45
35	5333	LUCINETE COELHO A. S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	09.11.12 À 08.12.12	30
36	5442	MARGARIDA MARTA DA SILVA	27.094-6	SMS	20.11.12 À 29.11.12	10
37	5430	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	19.11.12 À 18.12.12	30
38	5122	MARIA BOTELHO LIMA	66.586-0	SEDEC	01.11.12 À 28.02.13	120
39	5552	MARIA CECI DE MELO MEDEIROS	10.749-2	SEDEC	27.11.12 À 25.01.12	60
40	5553	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO GUEDES	24.005-2	SMS	26.11.12 À 24.12.12	30
41	5274	MARIA DE FATIMA GALDINO S. ASSIS	27.267-1	SMS	09.11.12 À 08.12.12	30
42	5437	MARIA LEONORA RODRIGUES MOURA	12.278-5	SEAD	20.11.12 À 17.02.13	90
43	5275	MARIA DE FATIMA PAIVA DE FIGUEREDO	23.197-5	SEDEC	12.11.12 À 19.11.12	08
44	5339	MARIA DE LOURDES NUNES DO R. BARROS	28.188-3	SEDEC	13.11.12 À 11.01.13	60
45	5417	MARIA DO CEU ALVES DE LACERDA	22.919-9	SEDEC	19.11.12 À 18.12.12	30
46	5158	MARIA DO ROSARIO S. M. DO NASCIMENTO	23.072-3	SMS	05.11.12 À 19.11.12	15
47	5212	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16.191-8	SMS	06.11.12 À 03.02.13	90
48	5203	MARIA DO SOCORRO MARQUES LEAL	43.001-3	SEDEC	06.11.12 À 10.11.12	05
49	5401	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS	45.171-1	SMS	19.11.12 À 03.12.12	15
50	5325	MERCIA DE BARROS BASTOS	36.530-1	SMS	07.11.12 À 21.11.12	15
51	5311	MICAELE LIMA PEREIRA	72.117-4	SEDEC	06.11.12 À 20.11.12	15
52	5399	MONICA GUEDES BRANDAO SANTOS	8.505-7	SEDEC	19.11.12 À 16.02.13	90
53	5434	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	SEDEC	21.11.12 À 04.01.13	45
54	5441	RAFAELA ALCANTARA DE M. REIS	69.457-6	SMS	13.11.12 À 27.11.12	15
55	5411	REGINA LUCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO	17.158-1	SMS	19.11.12 À 26.11.12	08
56	5949	TASSIANA LUCIA SILVA BEARDS MORE	33.176-7	SMS	14.12.12 À 11.02.13	60
57	5958	THAISA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	55.229-1	SMS	13.12.12 À 27.12.12	15
58	5268	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	09.11.12 À 13.11.12	05
59	5407	WALTER HENRIQUES DE ARAUJO	00.658-1	SEREM	07.11.12 À 05.01.13	60
60	5280	ZERY GOMES DE ALMEIDA	67.558-0	SEDEC	06.11.12 À 20.11.12	15

Em, 20 de março de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 077/2013

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2012/2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
021215	ANTONIA VERÍSSIMO DO REGO	12.904-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
022085	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
014572	GERDEANE SOUZA S. DA SILVA	63.388-7	SEAD	PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS EM FEVEREIRO/2013
022449	MANUEL NUNES P. JUNIOR	16.444-5	SETUR	PROGRESSÃO FUNCIONAL
122637	MARIA APRECIDA SANTANA	03.794-0	SEAD	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DOCÊNCIA
122708	MARIA DE FÁTIMA DA S. SANTOS	28.198-1	SEDEC	INSCRIÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE RENDA
013117	MARIA GORETE R. DA SILVA	12.840-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

02296	MONICA MARIA P. DA COSTA LIMA	32.890-1	SMS	SALARIO-FAMILIA
020126	RAQUEL DOS SANTOS LTUCKERT	54.792-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO

Em, 20 de março de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE 078/2013

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012/2013	Nome	Matrícula	Lotação	Assunto
009387	AILTON PASSOS COSTA	72.653-2	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
010918	ALAN GERALDO T. DA SILVA	72.303-7	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
020947	CARLOS ALBERTO V. BARBOSA	55.533-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO HORAS ATIVIDADES
010891	CRISTIANO DE LUNA BEZERRA	63.650-9	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
008464	EUNICE DE SOUSA	67.885-6	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO E FEVEREIRO/2013
129210	GISLENILDO FERNANDES G. JUNIOR	64.660-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E 13º PORPORCIONAL
009998	JAILTON ALEXANDRE DA SILVA	33.477-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
011302	JOSÉ CARLOS FONTES DA SILVA	46.582-8	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
010876	JULIO PEREIRA DOS SANTOS	58.254-9	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
022338	KALINA MARIA M. DE ARAUJO	68.255-1	SEREM	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
011467	LUIZA DE LOURDES GUILHERME	52.080-2	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
011656	MARIA DA PENHA F. DOS SANTOS	54.529-5	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
000568	MARIO INACIO DA CUNHA	68.532-1	SETRANSP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
007099	MIRTES MARIA M. DIAS DE ARAUJO	27.237-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS E DE FÉRIAS
010878	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUIZ	60.492-5	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO/2013
012944	PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA	24.552-6	SUGAM	PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS
008078	ROMULO HALYSSON S. DE OLIVEIRA	73.481-1	SETRANSP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
010881	SERGIO SANTOS DA SILVA	63.638-0	SEINFRA	PAGAMENTO RETROATIVO JANEIRO 2013
017086	VICTOR HUGO DE M. F. BRITO GUERRA	71.863-7	SEPLAN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 20 de março de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 079/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processos 2013	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
018227	DALVANIRA DOS PASSOS	02.082-6	SEREM	13/07/1969 A 12/07/1999 – 1º, 2º E 3º DECENIOS	540
022152	IVANILDO RAMOS DA SILVA	15.396-6	SMS	02/05/1984 A 01/05/2004 – 1º E 2º DECENIOS	310
022808	ROSANA DE LIMA NAVARRO	33.533-9	SMS	06/07/1998 A 05/07/2008 – 1º DECENIO	180
023098	VASTI ALMEIDA DE SOUSA	18.379-2	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180

Em 22 de março de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 081/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
022804	AMADEU COELHO DE LEMOS	07.450-1	SEINFRA	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
018097	CLAUDI A FEITOSA LEITE	11.385-9	SEREM	ABONO PREVIDENCIARIO
023063	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	12.352-8	SEAD	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
017194	MARIA LEITE DA SILVA	17.884-5	SMS	ABONO PERMANENCIA

Em 22 de março de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 082/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2012/2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0190	ADEMILSON GOMES DA SILVA	47.427-4	SMS	10.01.13 À 24.01.13	15
02	0191	AILSON CORREIA DOS SANTOS	07.409-8	SEM HAB	10.01.13 À 08.02.13	30
03	0705	ANA CRISTINA DE L. FIGUEIREDO	69.165-8	SEDEC	07.01.13 À 05.07.13	180
04	0193	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7	SEDEC	05.01.13 À 04.04.13	90
05	0688	DANIELE DIAS DA SILVA	69.660-9	SEDEC	17.02.13 À 06.06.13	120
06	0192	DANIELLE CAVALCANTI SARMENTO	24.747-2	SEAD	16.01.13 À 15.04.13	90
07	0393	EVANICE SILVA DE LIMA	32.867-7	SMS	29.01.13 À 01.02.13	04
08	0397	FRANCISCO CAMURÇA LIMA	14.406-1	SECON	21.01.13 À 21.03.13	60
09	0319	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO	27.049-1	SMS	26.01.13 À 01.02.13	07
10	0195	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO	27.049-1	SMS	15.01.13 À 24.01.13	10
11	0361	HELIAN JOSE DA SILVA ARAUJO	22.918-1	SEDEC	29.01.13 À 27.02.13	30
12	0315	HILDE SANTANA DE OLIVEIRA	33.417-1	SMS	24.01.13 À 07.02.13	15
13	0671	HISMENIA TRAJANO DA SILVA	73.382-2	SEDES	18.02.13 À 17.06.13	120
14	0365	IRANY SARAIVA MAIA COSTA	18.770-4	SEDEC	18.01.13 À 18.03.13	60
15	0003	JOANA D'ÁRC ALVES DA SILVA	14.267-1	SEDEC	14.12.12 À 13.02.13	60
16	0396	JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	SEDURB	24.01.13 À 24.03.13	60
17	0394	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	32.920-7	SMS	30.01.13 À 13.02.13	15
18	0185	LUZIMAR M. DA COSTA LIMA	18.570-1	SMS	02.01.13 À 30.03.13	90
19	0380	MARCOS AMARAL FERRANTE	59.861-5	SEDEC	27.01.13 À 25.02.13	30
20	0379	MARCOS ANTONIO FALCÃO DA SILVA	47.999-3	SEDEC	24.01.13 À 07.02.13	15
21	0321	MARIA DA CONCEIÇÃO R. GUEDES	24.005-2	SMS	25.01.13 À 23.02.13	30
22	0381	MARIA DE FATIMA DE O. NEVES	23.211-4	SEDEC	26.01.13 À 26.03.13	60
23	005	MARIA KELIA A DE GAMA	18.457-8	SEDEC	*28.12.12 À 25.02.13	60
24	0317	MARIA MARIANA DA SILVA	23.831-7	SEDEC	26.01.13 À 26.03.13	60
25	0757	RAFAELLA DE FATIMA C. DE SOUZA	65.199-1	SMS	27.02.13 À 25.08.13	180
26	0326	ROSEANE ROCHA DA SILVA	58.718-8	SMS	24.01.13 À 30.01.13	07
27	0320	RUTH MARTINS DE LIMA	25.348-1	SEDEC	31.12.12 À 30.03.13	90
28	0316	SARA MARIA FERREIRA LIMA	32.553-8	SMS	23.01.13 À 06.02.13	15
29	0197	SERGIO BABOSA DOS SANTOS FILHO	09.891-4	-	25.12.12 À 22.02.13	60
30	0392	SIMONE DE FATIMA G. ALVES	59.996-4	SEDES	12.01.13 À 01.05.13	120
31	0375	VIRGINIA MARCIA C. NOBREGA	17.213-0	SMS	09.01.13 À 07.02.13	30

Em, 20 de março de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 083/2013

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2012/2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	0526	ADELSON DA SILVA AMORIM	32.876-6	SMS	08.02.13 À 08.05.13	90
02	0510	ALECSANDRA FIRMINO DOS SANTOS	73.302-4	SEDES	31.01.13 À 14.02.13	15
03	0461	ANA CARLA PEREIRA DE MELO	54.965-7	SEDEC	31.01.13 À 31.03.13	60
04	0522	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	69.491-6	SMS	06.02.13 À 20.02.13	15
05	0693	ANGELITA BARBOSA DA SILVA	47.339-1	SMS	19.02.13 À 05.03.13	15
06	0527	CASSIA VALERIA R. M. GOMES	25.777-0	SMS	24.01.13 À 31.01.13	08
07	0458	CLAUDETE DA SILVA MONTEIRO	07.723-2	SMS	30.01.13 À 31.01.13	02
08	0609	DAYANN FERNANDES BARBOSA	55.706-4	SEDEC	14.02.13 À 15.03.13	30
09	0666	DEJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	14.02.13 À 15.05.13	30
10	0498	DENISE M. DOS SANTOS	56.223-8	SMS	30.01.13 À 06.02.13	08
11	0604	EMANUELLE M. B. DE ALBUQUERQUE	72.154-9	SEDES	09.02.13 À 08.06.13	120
12	0608	EUDÉZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	02.02.13 À 24.04.13	90
13	0596	FABIANO VIEIRA SOARES	63.333-0	CHMGTB	02.02.13 À 03.03.13	30
14	0493	FABIO DA SILVA LIMA	32.916-9	SMS	05.02.13 À 04.03.13	30
15	0615	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	24.389-2	SUGAM	18.09.13 À 18.05.13	90
16	0520	JOSE WELINGTON S. DOS SANTOS	34.082-1	SMS	06.02.13 À 06.05.13	90
17	0428	LARISSA FERRAZ ANDRADE	56.761-2	SMS	01.02.13 À 03.05.13	120
18	0489	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	31.01.13 À 01.03.13	30
19	0514	LUZENIR FERREIRA DA CRUZ	12.683-7	SEDEC	04.02.13 À 10.02.13	07
20	0597	MAIRA LUCIO DORNELAS SOARES	68.886-0	CHMGTB	02.02.13 À 31.07.13	180
21	0588	MARCELO FIGUEIREDO DE SOUZA	63.309-7	SMS	14.02.13 À 15.03.13	30
22	0517	MARIA DE FATIMA F. DE LIMA	25.391-0	SEDEC	01.02.13 À 01.07.13	60
23	0518	MARIA DO ROSARIO DE LIMA LOBO	25.695-1	SEDEC	07.02.13 À 07.04.13	60
24	0515	MARIA DO SOCORRO ASSIS PADILHA	59.870-4	SEDEC	08.02.13 À 08.01.13	60
25	0451	MARIA JOSE DA SILVA	18.960-0	SEDEC	31.01.13 À 31.03.13	60
26	0519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	48.898-4	SMS	05.02.13 À 02.02.13	05
27	5255	MARIA VITÓRIA VIEIRA	28.225-1	SEDEC	08.11.12 À 06.01.13	60
28	0523	RAIMUNDA DOS S. PEREIRA	55.086-8	CHMGTB	08.02.13 À 17.02.13	10
29	0467	RODRIGO JOSE BARROS DAVINO	63.612-6	SEAD	31.01.13 À 14.02.13	15
30	0612	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	13.02.13 À 13.04.13	60

31	0611	TEREZA CRISTINA FELIX QUINTANS	44.244-5	SEDEC	08.02.13 À 22.02.13	15
32	0521	VALÉRIA SIMÕES CHAVES	33.094-9	SMS	07.02.13 À 21.10.13	15
33	0616	ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2	SEPLAN	08.02.13 À 08.05.13	90

Em, 20 de março de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 02/2013 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para integrar o Fórum Municipal de Educação, conforme relação descrita no artigo 2º.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEDEC:

- a) Telma Lúcia de S. Felix (titular);
- b) Lúcia Elizabeth Ponce Leon Mello (suplente).

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Gilberto Cruz de Araújo (titular);
- b) Betânia de Fátima F. Vital (suplente).

III – Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME:

- a) Maria Conceição Silva (titular);
- b) Genilson Gomes de Araújo (suplente).

IV – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica – CONFUNDEB:

- a) Israel Pereira Gomes (titular);
- b) Jailde Miranda da Silva (suplente).

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município – SINTEM:

- a) Maria da Penha Araújo (titular);
- b) Valdegil Daniel de Assis (suplente).

VI – Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino – SINEPE:

- a) Maria Nazaré Machado de Araújo (titular);
- b) Maria Josélia F. Gouveia (suplente).

VII – Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE:

- a) Maria da Saete Barbosa de Farias (titular);
- b) Maria Creusa de Araújo Borges (suplente).

VIII – Representantes da Associação pela Formação dos Profissionais em Educação – ANFOPE:

- a) Rita de Cássia Cavalcanti Porto (titular);
- b) Maria Helena Ribeiro Maciel (suplente).

IX – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB:

- a) Ana Lúcia Ferreira de Queiroga (titular);
- b) Maria José Aires F. de Andrade (suplente).

X – Representantes do Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Estado da Paraíba:

- a) Kézia Cortez (titular);
- b) Zoraida Arruda (suplente);

XI – Representantes do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Eliene Dias da Silva (titular);
- b) Themis Gondim de Oliveira (suplente).

XII – Representantes do SESI/SENAI:

- a) Marinalda Adjuto (titular);
- b) Patrícia Ventura (suplente).

XIII – Representantes da União Estadual dos Estudantes – UEE:

- a) Alexandre de Sousa (titular);
- b) Cicero Marreiro de Sousa Neto (suplente).

XIV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Paraíba – SINTEP:

- a) Maria Leônia Gomes de Lima (titular);
- b) Maria da Guia Lima da Costa (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 20 de março de 2013.



LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ata da Reunião Extraordinária da Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de João Pessoa COMAD, referente ao biênio 2013/2014.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na sala do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, localizada no 1º andar da Casa dos Conselhos, situada à Rua D. Pedro I, 692, Também, em Reunião Extraordinária, onde se encontrava instalada a urna para depósito de votos visando à referida eleição, compareceram os conselheiros: **Alexandre Magno Ataíde Bezerra, Bertrand Giovanovski Silva Sousa, Cristovão de Melo Góes Júnior, Deusimar Vanderley Guedes, Ednaldo Flor da Silva, Francisco Moraes Júnior, Pr. José Kepler de Arruda Diniz, Josenilda Maria do Nascimento Silva, Lawrence Lima Espínola, Maria do Céu Pereira de Melo, Maria Rizonete da Silva Gomes, Maria da Guia Oliveira Costa Silva, Presidente da Comissão Eleitoral e Juvenal Da Roz, Secretário da Comissão Eleitoral**, cujas assinaturas seguem abaixo, a fim de procederem a referida eleição por voto secreto e direto. Compareceram à respectiva urna 12 Conselheiros aptos a votarem, em processo eleitoral transcorrido sem nenhuma anormalidade. Findo o prazo estabelecido na convocação de eleição datada de 26/02/2013, procedeu-se a abertura da urna que se encontrava até então lacrada, para contagem dos votos ali depositados, obtendo-

se o seguinte resultado: Conselheiros: **Juvenal Da Roz** (Presidente) e **Deusimar Vanderley Guedes** (Vice-Presidente), 10 votos válidos, 02 votos nulos, 00 votos brancos, totalizando 12 votos. Diante de tal resultado, a Comissão eleitoral proclamou vencedores os conselheiros abaixo relacionados:

Nova Gestão do COMAD biênio 2013/2014

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente:

Nome: **Juvenal Da Roz**

Nome: **Deusimar Vanderley Guedes**

Nada mais havendo a designar, encerramos a presente ata, a qual vai devidamente assinada pelos conselheiros votantes e votados, e por mim, secretário da comissão eleitoral e pela presidente desta comissão.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2013

Nº	Conselheiro	Instituição	Assinatura
01.	Maria do Céu Pereira de Melo	SEDEC	
02.	Josenilda Maria do Nascimento Silva	SEDES	
03.	Bertrand Giovanovski Silva Sousa	SEJER	
04.	Alexandre Magno Ataíde Bezerra	PMPB	
05.	Cristovão de Melo Góes Júnior	PFPB	
06.	Lawrencita Limeira Espinola	UFPB	
07.	Ednaldo Flor da Silva	Arquidiocese da PB	
08.	Deusimar Vanderley Guedes	OAB/PB	
09.	Maria Rizonete da Silva Gomes	Amor Exigente	
10.	Pr. José Kepler de Arruda Diniz	APEP	
11.	Juvenal Da Roz	Maçonaria/GOB-PB	
12.	Francisco Moraes Júnior	Fazenda da Esperança	

Juvenal da Roz

Maria da Guia Oliveira Costa Silva

ANEXO / OF. 027/COMAD/2013

João Pessoa, 20 de março de 2013.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 conselheiros oriundos da sociedade civil e 09 oriundos de órgãos governamentais, que são indicados pelas suas respectivas instituições e/ou organizações abaixo relacionadas:

I- Entidades Governamentais / Conselheiros: Titular e Suplente

- 1. Secretaria Municipal de Educação – SEDEC**
Titular: *Fabiana Souza Uchôa Oliveira*
Suplente: *Maria do Céu Pereira de Melo*
- 2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Titular e Suplente - *Não Confirmado.*
- 3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**
Titular: *Soraya Oliveira Macêdo*
Suplente: *Josenilda Maria do Nascimento Silva*
- 4. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJER**
Titular: *Bertrand Giovanovski Silva Sousa*
Suplente: *Jairo Pessoa Costa*
- 5. Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP**
Titular e Suplente – *Não Confirmado.*
- 6. Polícia Militar da Paraíba – PFPB**
Titular: *Maria Neuma Laurindo Gomes Barreto*
Suplente: *Alexandre Magno Ataíde Bezerra*

7. Polícia Federal da Paraíba – PMPB
Titular: *Cristovão de Melo Góes Júnior*
Suplente: *Lídia Maria da Costa Cardozo da Silva*

8. Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Titular: *Lawrencita Limeira Espinola*
Suplente: *Luciane da Silva Oliveira*

9. Ministério Público da Paraíba – MPPB
Titular e Suplente – *Não Confirmado.*

II- Entidades Não governamentais:

1. Conselho Regional de Psicologia - CRP/13
Titular: *Cíntia Jaqueline Rodrigues Bezerra Galiza*
Suplente: *Maria Cristina Soares Cavalcanti*

2. Arquidiocese da Paraíba/Pastoral da Sobriedade
Titular: *Diác. Ednaldo Flor da Silva*
Suplente: *Maria da Guia Oliveira Costa Silva*

3. Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB/PB
Titular: *Deusimar Vanderley Guedes*
Suplente: *Paulo Cristovão Alves Freire*

4. Amor Exigente
Titular: *Maria Rizonete da Silva Gomes*
Suplente: *Fernando de Melo Sobrinho*

5. Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP
Titular: *Pr. José Kepler de Arruda Diniz*
Suplente: *Não Confirmado*

6. Federação Paraibana das Associações Comunitárias – FEPAC PARAÍBA
Titular: *Rivaldo Pereira da Silva Júnior*
Suplente: *Régia Maria Emerenciano dos Santos*

7. Maçonaria / Grande Oriente do Brasil - Paraíba
Titular: *Juvenal Da Roz*
Suplente: *David José Reis Filho*

8. Comunidade Terapêutica: Fazenda da Esperança
Titular: *Francisco Moraes Júnior*
Suplente: *Terezinha Basso*

9. Alcoólicos Anônimos
Titular e Suplente – *Não Confirmado.*

MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do COMAD

SEREM

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 João Pessoa, 22 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, inciso III da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Ordinária Municipal n.º 8.308, de 10 de novembro de 1997; e

RESOLVEM:


Art. 1º Instituir comissão mista para avaliar e emitir parecer acerca do pedido de benefício fiscal formulado pela empresa Gráfica Santa Marta Ltda, nos autos do processo administrativo n.º 2012/101948, com os seguintes membros:

I - Waldemar de Albuquerque Aranha Neto, Agente Fiscal Auditor de Tributação, Matrícula 34.326-9, indicado pela Secretaria da Receita Municipal; e

II - Rômulo Soares Polari, Secretário Municipal do Planejamento, Matrícula 73.739-9, indicado pela Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário Municipal do Planejamento

PORTARIA Nº. 013/SEREM João Pessoa, 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer designações de servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior, em relação aos trimestres de produção do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor fiscal LAÉRCIO JACKSON LEITE DE ALEXANDRIA (matrícula nº. 34.313-7) para desempenhar tarefas, atividades e funções junto a Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais - CJPF, em regime de trabalho integral (oito horas diárias), a partir de 1º de abril de 2013.

§1º Fica, também, o agente fiscal auditor de tributação referido no *caput* deste artigo, excepcionado, de forma integral, da sujeição ao regime de aferição de produtividade dos demais servidores fiscais, conforme preconiza o art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012.

§2º O reconhecimento da designação dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável, de acordo com o diploma legal citado no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 014/SEREM João Pessoa, 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 15, incisos III e V, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer designações de servidores fiscais para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a percepção da parcela variável do vencimento prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 70, de 30 de abril de 2012, para os casos descritos no item anterior, em relação aos trimestres de produção do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores fiscais IRINEU DIONÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR (matrícula nº. 34.295-5) e CLÁUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE (matrícula nº. 34.862-7) para desempenharem tarefas, atividades e funções junto a Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais - CJPF, em regime de trabalho integral (oito horas diárias).

§1º Ficam, também, os agentes fiscais auditores de tributação referidos no *caput* deste artigo, excepcionados, de forma integral, da sujeição ao regime de aferição de produtividade dos demais servidores fiscais, conforme preconiza o art. 7º do Decreto nº. 7.589, de 20 de junho de 2012.

§2º O reconhecimento da designação dá-se para funções, projetos e atividades desta secretaria nos quais o acompanhamento por produção não seja possível ou recomendável, de acordo com o diploma legal citado no parágrafo anterior.

Art. 2º Ficam convalidados, desde 2 de janeiro de 2013, todos os atos administrativos praticados pelos citados servidores no desempenho de suas atribuições junto à Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais - CJPF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 015/SEREM João Pessoa, 21 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 25,23 (vinte e cinco reais e vinte e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2013.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº.016/SEREM João Pessoa, 21 de março de 2013

REGULA O ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL E DEFINE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO À CONTRIBUINTES NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e pelo artigo 18, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **GE – Guia de Encaminhamento**, conforme modelo proposto no Anexo Único a esta Portaria, a qual será emitida na unidade de atendimento do Centro Administrativo Municipal, através de seus atendentes, com a assinatura do gestor responsável, sempre quando o assunto não for de sua competência, direcionando, dessa forma, o atendimento para os gestores e demais servidores da Secretaria, visando oferecer um serviço público tempestivo, conclusivo e de qualidade.


Parágrafo único. O ingresso de contribuintes nas dependências internas da Secretaria da Receita Municipal - SEREM, em busca de atendimento, dar-se-á somente com a apresentação da respectiva GE – Guia de Encaminhamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2013.


FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

 <p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL Central de Atendimento ao Contribuinte</p>	
<u>GE - GUIA DE ENCAMINHAMENTO</u>	
NOME:
ASSUNTO:
ENCAMINHAR PARA:
UNIDADE:
ATENDENTE:	MATR.:
..... Carimbo/Assinatura	
<u>REENCAMINHAMENTO</u>	
ASSUNTO:
ENCAMINHAR PARA:
UNIDADE:
OBSERVAÇÕES:
..... Carimbo/Assinatura	

SEC. DE GESTÃO GOVERN. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº 002/2013
De 22 de março de 2013.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com o inciso I, alínea "e", do art. 13, da Lei nº 10.429/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Adjunto **Josenilton dos Santos Feitosa**, matrícula nº 25.070-8, para assinar, em seu nome, até ulterior deliberação, as Certidões que forem fornecidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio das Unidades de Atos Oficiais desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo de Sousa Soares
Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 243/2012/SMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 20.06.2007, **DARCI DA ROCHA SANTOS**, inscrição 011020627 para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV – USF Cordão Encarnado I.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de novembro de 2012.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 244/2012/SMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 20.06.2007, **PRISCILLA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrição 013827770 para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III – USF Cidade Verde IV.

II – A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2012.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N° 245/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, ANDRÉA LOURENÇO DA SILVA ALVES, inscrição 015965215 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV – USF Padre Zé III.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA N° 246/2012/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007,

RESOLVE:

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06.2007, SUELY MORORÓ MARINHO, inscrição 017950773 para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II – USF Geisel IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

SEMOB

PORTARIA N° 99/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Agente de Mobilidade Urbana EUGÊNIO SALES BEZERRA DE SOUSA, Mat. 0728-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 20 de março de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 1º/03/2013 e 10/03/2013.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/03/2013 A 10/03/2013 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
BUK5029	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
CTA0539	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
CVT8309	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
CXY3236	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
DDA9567	06/03/2013	22/02/2013	5673	Artigo 183.
DOM3643	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.
DWT8904	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
DZA2669	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
DZA2669	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
EH26219	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.
ENJ4083	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
GVW7807	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
HGL4999	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HIO9377	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HLG4804	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HMB0565	06/03/2013	21/02/2013	5673	Artigo 183.
HOK4825	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HOK4914	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HTZ5530	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
HVC5997	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HWP8513	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HXP3568	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.
HXR6656	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HYI3708	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
HYI4066	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
IAD5854	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JDX9340	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JFF3755	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
JFG6287	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JHC0698	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JHK8291	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.
JNT8599	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JQY3618	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.
JRA6679	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
JRJ8623	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JRJ8623	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
JFF7651	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFI1450	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFT7298	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFT7298	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFL5283	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFN6535	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFR4456	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.
KFW1476	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KFW1750	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGF4038	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGF4038	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGF4038	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGU7385	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGV1222	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KGZ0019	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KHS8093	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KHW9759	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KID6741	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KIM1284	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KIQ2948	06/03/2013	19/02/2013	5673	Artigo 183.
KIU2671	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KIX7222	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.
KIY7534	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KJC7606	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KJN8965	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
KJT0077	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
KKE5592	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KKK5063	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KRM1537	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KKS0942	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
KKY5504	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLK0426	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLH6314	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLM2662	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLM1709	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLR8523	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KLTO388	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.
KLU9447	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KMC7200	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KWP2715	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KWP2715	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
KZQ3802	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
KX1938	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LGP4348	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LKK1841	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LNG9143	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LOQ2574	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LOR9443	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LPL7271	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LWB7416	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
LWW1301	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MCT1004	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
MDJ8411	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN3449	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN5720	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN6109	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218, Inciso II
MMN7439	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN7669	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN8633	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I

MMP9428	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP6759	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMQ0063	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP8587	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMQ6370	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP9317	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMQ8904	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ2162	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMR0812	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ2986	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.	
MMR3702	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ6154	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.	
MMR6176	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ8266	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMR7652	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR0436	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.	
MMT5015	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR1073	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT6838	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.		MNR5321	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT7131	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR6075	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT7243	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.		MNR9226	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT8461	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR9373	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT8807	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183.		MNS1305	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMT9071	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS5537	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMU5368	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS7310	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMU5538	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS7310	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV2649	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS7533	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV6694	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS9533	05/03/2013	10/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III
MMV7102	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT1121	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV7449	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT1533	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV8687	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT1725	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMV9782	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT6061	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW0854	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT7235	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.	
MMW1810	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT7235	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.	
MMW2192	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU1581	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMW3520	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU3764	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMW7621	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.		MNU8526	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMX3396	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY0546	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY2979	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY6456	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY8197	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY8197	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNV5818	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MMY9503	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5818	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MMY9756	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.		MNV5891	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183.	
MMZ8005	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV6153	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNA1827	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV9315	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA2731	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV9352	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA3621	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV9904	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNA4728	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW0198	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB2604	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW0375	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB7272	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW1019	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB9043	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW1308	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1721	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW1515	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND4689	05/03/2013	08/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNW3703	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5653	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW5919	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND8521	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW6651	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND8521	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW6982	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND9742	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW7458	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE2226	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW8140	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNE2894	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.		MNW8852	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNE6493	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX0182	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNE7565	05/03/2013	10/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNX1074	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF2533	05/03/2013	10/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNX1417	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF3925	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX1535	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF5324	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.		MNX1695	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF7152	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNX2638	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG2231	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX3265	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG4291	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX5904	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG4851	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.		MNX7213	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNG6378	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNX8052	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183.	
MNG7665	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNX8576	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH1513	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY1086	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH5516	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY5658	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH7557	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY8333	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH7757	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNY9467	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH9708	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ0487	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI2897	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ0664	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI2947	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ2072	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI6819	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ3434	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7903	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ3434	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ2601	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ4765	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4541	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ6302	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5931	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ7177	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8405	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ8857	05/03/2013	07/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNJ9189	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNZ9135	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ9970	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA1721	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK1976	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA3904	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK3647	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA4231	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6827	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA4231	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8796	06/03/2013	22/02/2013	5673	Artigo 183.		MOA5440	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK9861	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA5440	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL1159	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOA5440	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL1502	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA6682	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.	
MNL2109	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA7842	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL8641	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOA8711	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNL8807											

MOE4225	06/03/2013	21/02/2013	5673	Artigo 183.		MOQ9373	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOE5919	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOQ9433	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOE7756	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR3112	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOE8176	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR3864	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOE8423	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.		MOR4557	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOF2608	06/03/2013	21/02/2013	5673	Artigo 183.		MOR4853	05/03/2013	10/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOF4640	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR5463	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOF5124	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.		MOR6232	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOF7638	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR6983	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG1367	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOR8019	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG4576	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR8019	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG4853	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.		MOR8019	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG5188	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS0625	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOG6551	06/03/2013	21/02/2013	5673	Artigo 183.		MOS2502	05/03/2013	15/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOG6593	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS2575	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG6992	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.		MOS2650	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOG7215	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS2693	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOG7371	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS4819	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOG8955	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS5604	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH0081	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS6497	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH0590	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOS7077	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3124	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8022	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOH3356	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8033	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3401	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8052	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3893	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS9800	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3932	05/03/2013	15/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	MOT0520	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4186	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.		MOT0555	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH6258	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT1113	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH6981	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.		MOT1281	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH7933	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT1890	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH8308	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4524	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI0901	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT4623	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI1132	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183.		MOT6559	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI2016	05/03/2013	10/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOT7052	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI2323	06/03/2013	20/02/2013	5673	Artigo 183.		MOT8114	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI3501	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT0082	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI4391	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU0142	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI4926	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU0506	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI5353	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUI1527	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI5688	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUI2293	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI5941	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUI2732	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI7598	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUI3038	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI7914	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MUI3412	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOJ0765	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.		MUI4597	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ1554	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUJ7099	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOJ3137	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUV2436	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ4653	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MVA1103	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ6911	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MVA4794	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOJ7978	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV5146	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ9044	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV5764	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOK1771	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV6484	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK1823	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV7029	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOK1922	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV7067	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso II
MOK2640	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208.		MV7648	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK3638	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.		MV9104	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK3748	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MV9392	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK5483	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW0949	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOK5483	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1090	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK5531	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW2117	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOK6343	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOW3972	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOL0285	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOW4743	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL1301	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW4904	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL1301	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW5083	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOL1687	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW6280	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL1966	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW6378	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL2441	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW7841	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL3161	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW8994	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOL5825	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MQJ3829	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOL7409	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUJ7059	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM0356	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	MUM7898	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM2898	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUR1560	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208.	
MOM4865	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MUV9290	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM6163	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXM5216	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM6203	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXM6011	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM6824	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXN8463	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM6897	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXO1396	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOM7555	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXV0771	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM7555	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MXV8333	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183.	
MOM9034	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MYI5597	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM9212	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	MYT6680	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM9											

NPT7749	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB1112	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT8621	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB2864	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT9372	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB3114	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT9372	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB4869	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00062	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB5346	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00665	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB5409	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,	
NP00171	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB5620	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00171	05/03/2013	10/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQB7105	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,	
NP00199	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB8243	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00199	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQB8485	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00219	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB9119	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00438	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQB9146	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,	
NP00530	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,		NQB9843	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP01261	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC0026	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP01561	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC2058	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,	
NP01977	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,		NQC3854	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP02199	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC5403	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP02651	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC5573	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP03935	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC6094	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP03995	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208,		NQC6105	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04452	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC6347	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04631	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC6587	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208,	
NP04631	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC7367	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP05736	05/03/2013	15/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQC7933	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP06749	05/03/2013	12/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III	NQC8386	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP07051	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208,		NQC9693	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP07052	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD0010	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP08360	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQD0156	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NP09010	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208,		NQD0275	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP09603	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD3465	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV1022	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4004	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPV1040	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD4343	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV1784	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5175	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPV1784	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5247	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,	
NPV5011	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,		NQD6334	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6204	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD6464	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPV8064	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD6770	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPV8336	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208,		NQD7813	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPV8343	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE1616	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV9546	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208,		NQE1898	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW0282	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,		NQE2323	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW0375	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE2533	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW0404	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE4123	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW1106	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE4373	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW2202	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE4844	05/03/2013	15/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPW2317	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE5486	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW2849	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE6113	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW2849	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE6658	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW4144	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9409	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW5310	06/03/2013	19/02/2013	5673	Artigo 183,		NQE9409	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW6782	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9864	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW7220	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0099	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW8046	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0180	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX0930	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0180	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX1230	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0879	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPX2688	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF2088	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX4633	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,		NQF2088	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX4773	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF2128	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX5734	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF7363	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX6768	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF7420	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPX6774	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQF7578	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX6835	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQF7824	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX6835	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF8380	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX6938	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF9229	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX7697	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQG0169	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX8763	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGI295	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX8815	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGI310	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX9015	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,		NQGI425	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX9495	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQG2833	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX9909	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208,		NQGS573	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY0444	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGS495	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY1553	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGS725	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPY2380	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGS736	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY2380	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQGG616	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY2380	05/03/2013	09/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQGG679	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY3110	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQG7729	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY3598	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQG8488	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY5475	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH0858	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY5585	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH1516	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY5608	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH3895	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY7278	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH4883	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPY7315	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQH5230	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY9173	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,		NQH5693	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ1996	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH6703	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2150	05/03/2013	07/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQH6703	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,	
NPZ2309	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH7106	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ2637	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQH7179	05/03/2013	10/02/2013	746		

NQK1701	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA7649	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK2907	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA8117	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK5254	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA8224	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK5408	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA8480	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK7774	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9186	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK7999	05/03/2013	15/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFA9246	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso II
NQK9288	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFA9287	06/03/2013	19/02/2013	5673	Artigo 183,	
NQK9807	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,		OFB0529	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET0077	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,		OFB0604	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET0967	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,		OFB1685	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET3300	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB3349	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET4489	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB6430	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET4786	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB6590	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET5248	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB6675	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET6468	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB7725	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET6924	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB7725	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET7509	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB8675	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OET7945	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB8675	05/03/2013	14/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEU0024	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB9595	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0084	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFB9595	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0269	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC1180	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU0610	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,		OFC3246	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1340	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC3414	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU1229	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC3974	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU3011	06/03/2013	20/02/2013	5673	Artigo 183,		OFC5370	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU3328	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC6340	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU4794	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC6870	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU4888	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC7834	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU5509	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC8290	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEU5935	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208,		OFC8790	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU6325	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFC9887	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU8444	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD0474	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU9195	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD0757	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEU9606	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD2580	06/03/2013	24/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEU9989	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD2694	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY0020	06/03/2013	20/02/2013	5673	Artigo 183,		OFD2827	06/03/2013	21/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEY2207	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD3369	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY2518	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,		OFD3389	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY2828	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,		OFD3484	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY2984	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD3987	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY3089	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD5377	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,	
OEY3118	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFD5420	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY3204	05/03/2013	13/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFD5778	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY3245	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD5857	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY4714	05/03/2013	15/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFD6006	05/03/2013	06/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEY5018	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD6477	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY5435	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD6635	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY5629	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II	OFD7196	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY5884	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,		OFD8425	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEY5915	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD8456	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY6369	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFD9196	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY6758	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE0209	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY7529	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE0809	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEY7777	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208,		OFE1130	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY8364	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE2726	05/03/2013	08/02/2013	7471	Artigo 218,	Inciso III
OEY8378	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE2984	06/03/2013	23/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEY9040	06/03/2013	23/02/2013	5673	Artigo 183,		OFE3017	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY1386	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE3017	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY1426	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE3124	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY1426	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE5214	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY3476	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE6905	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY4004	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE7085	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY5194	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE7590	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY5384	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE8416	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY6575	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE0784	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEY6557	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE1929	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY6636	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE1929	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY7445	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE2109	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY7480	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE2013	05/03/2013	11/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEY8280	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE3069	06/03/2013	19/02/2013	5673	Artigo 183,	
OEY9247	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE3137	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEY9988	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,		OFE3389	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX0224	06/03/2013	24/02/2013	5673	Artigo 183,		OFE3406	06/03/2013	22/02/2013	5673	Artigo 183,	
OEX0246	05/03/2013	10/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE4100	05/03/2013	08/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEX0396	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE4707	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX0850	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE4707	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX1535	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE4707	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX2736	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,		OFE4964	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEX4600	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE5898	06/03/2013	20/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEX4829	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE6065	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX4829	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE6564	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX4829	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE7227	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OEX6405	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE7669	06/03/2013	22/02/2013	6050	Artigo 208,	
OEX6940	05/03/2013	09/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE8058	05/03/2013	12/02/2013	7463	Artigo 218,	Inciso II
OEX8847	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE8205	05/03/2013	07/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OY2358	05/03/2013	12/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE8266	05/03/2013	11/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OY3446	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I	OFE8609	05/03/2013	15/02/2013	7455	Artigo 218,	Inciso I
OY589											

OGA0890	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OGA3070	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OGA4560	05/03/2013	06/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OGA6490	06/03/2013	22/02/2013	5673	Artigo 183.
OGC0700	06/03/2013	19/02/2013	6050	Artigo 208.
OGE2420	05/03/2013	14/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OGG0001	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OGG0008	05/03/2013	08/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I
OLP4190	05/03/2013	13/02/2013	7455	Artigo 218, Inciso I

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....1039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 143/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/005479- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ALZENI GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.03.02, matrícula nº **12.488-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 144/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/004958- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA HELENA DE MENEZES LEITE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **10.723-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 145/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/005381- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **MIGUEL MATOS CASCUDO**, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 02.04.09.03.01, matrícula nº **18.001-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 146/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/010427-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOANA LUIZA DOS SANTOS**, matrícula nº **95.080-7**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº **04.686-8**, Aposentado, falecido em 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 147/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/012703-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA ROSILDA EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº **95.081-5**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL LUDUGÉRIO DAS NEVES**, matrícula nº **24.045-1**, Aposentado, falecido em 09 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 148/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/010923-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ALDACIR TAVARES DA CUNHA RÊGO**, matrícula nº **95.082-3**, Viúva do ex-servidor, **JOSIAS DA CUNHA RÊGO FILHO**, matrícula nº **02.263-2**, Aposentado, falecido em 14 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 149/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/009851-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **IRENE MORAIS MARQUES**, matrícula nº **95.083-1**, Viúva do ex-servidor, **GENIVAL DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº **02.141-5**, Aposentado, falecido em 29 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 150/2013

Em, 15 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/009803-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **FRANCISCO MARTINS QUEIROGA**, matrícula nº **95.084-0**, Viúvo da ex-servidora, **GERALDA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº **12.853-8**, Aposentada, falecida em 23 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 151/2013

Em, 19 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2012/126022-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 146/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1019 de 23 a 29 de julho de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **DORES JANE CAVALCANTI GALVÃO VIANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **11.671-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 152/2013

Em, 19 de março de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/008611-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 289/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1038 de 03 a 09 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.5, matrícula nº **08.635-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REDE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO REDE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os itens 2 (2.1), 7 (7.1, 7.4 e 7.5) 8 (8.2), 11 (11.1), 12 (12.3), 14 (14.1) 15 (15.1, “d”) e 16 (16.6.2 e 15.16) do Edital supracitado, nos seguintes termos:

2. DO OBJETO**O item 2.1. passa a vigorar com a seguinte redação:**

2.1. Este Edital tem por objeto apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros dos Programas Mais Cultura e Cultura Viva – Pontos de Cultura, 20 (vinte) propostas de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação comprovada em atividades referentes à matéria objeto do convênio a ser celebrado e inscrição no CNPJ há pelo menos três anos, conforme Convênio/MinC/FNC nº 732455/2010, celebrado em 30 de Junho de 2010, no valor total de **RS 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**.

7. DA INSCRIÇÃO**O item 7.1. passa a vigorar com a seguinte redação:**

7.1. O período da inscrição é de **25/01/2013 à 19/04/2013**.

O item 7.4. passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 7.2 devidamente preenchidos e assinados, por intermédio dos Correios, Sedex ou carta registrada, podendo entregar no Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir, **de terça a sexta-feira, das 8 as 12 e das 14 às 18 h:**

PROGRAMA MAIS CULTURA E CULTURA VIVA
 EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352 – CENTRO CEP: 58010-821.

O item 7.5. passa a vigorar com a seguinte redação:

7.5. Serão consideradas válidas as propostas entregues ou postadas até às 18h do último dia de inscrição, 19 de Abril de 2013, previsto por este Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

O item 8.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2. A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, designada pelo seu Diretor Executivo para este fim, formada por, pelo menos, três membros.

11. DO CONVENIAMENTO

O item 11.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1. A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE firmará convênio com as instituições selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse no prazo de 30 (trinta) dias. As entidades selecionadas tem um prazo de cinco dias úteis para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio, além daqueles previstos no item 7.2 deste Edital:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- d) Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- g) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; e
- h) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Município.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O item 12.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor anual a ser transferido a cada Ponto de Cultura selecionado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) disponibilizado da seguinte forma

- a) 2013 (1º ANO): R\$ 24.000,00 em capital e R\$ 36.000,00 em custeio;
- b) 2014 (2º ANO): R\$ 24.000,00 em capital e R\$ 36.000,00 em custeio; e
- c) 2015 (3º ANO): R\$ 60.000,00 em custeio.

14. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

O item 14.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. A Rede de Pontos de Cultura do Município de João Pessoa – será constituída pelas instituições selecionadas a partir deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES

A alínea “d” do item 15.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.1.

d) participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE;

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.6.2. A solicitação de alteração de Plano de Trabalho não poderá prever alteração do objeto do convênio.

15.16. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Ministério da Cultura e a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 15 de Março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº 120/2013.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e em atenção a solicitação contida no OF/GG 026/2013, de 18 de Janeiro do em curso, resolve

COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, a servidora **VALDECIRA DE ALMEIDA CAPRISTANO**, matrícula nº 3.277-8, sem ônus para esta Autarquia, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Março de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente

PORTARIA Nº 122/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, THAIS EMMANUELLE DA SILVA CIRINO, Matrícula 52.114-1, do cargo em comissão, de Chefe Assessoria Comunicação, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Março de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente

PORTARIA Nº 123/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR POLLYANA CAVALCANTI SORRENTINO, para exercer cargo em comissão, de Chefe Assessoria Comunicação, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 18 de Março de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria N° 003/13 GCM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que os servidores EDSON LIMA CHAGAS, mat. 25.261-1, GCM e CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJÁ, matrícula 24.794-4, chegaram no posto de serviço apresentando fortes sintomas de embriagues alcoólica, agredindo com palavras de baixo calão aos companheiros de trabalho, sendo os mesmos reincidentes.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumaria, quando os acusados foram ouvidos e tiveram oportunidade de apresentarem suas defesas, o que foi feito sem argumentos que justificasse seus comportamentos.

Que com tal atitude os servidores infringiram os incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve:

Suspender por 02 (dias), o servidor EDSON LIMA CHAGAS, mat. 25.261-1, GCM e por 05 (dias), CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJÁ, matrícula 24.794-4, GCM, de acordo com o art. 229 inc. III, uma vêz que contrariou o disposto contido no artigo 220, inc. III, IV, V, VI e VII. Todos da Lei N° 2.380/79, datada de 26 de março de 1979.

João Pessoa, 18 de março de 2013.



MARCUS GOMES MARQUES
Comandante

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2012, referente a Concorrência n° 001/2011, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – Superintendência de Suprimentos e Logística do Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fábrica de software, destinada à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Politec Tecnologia da Informação S/A.

Processo n°: 2013/015854 (SEREM)

Signatários: Sr. Fábio Oliveira Guerra, pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. José Antônio Fernandez Ignacio, pela empresa Politec Tecnologia da Informação S/A.

Recursos Financeiros:

-26.102.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Serviços de Análise de Sistemas – Plataforma Baixa – R\$ 67,56 (sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); Serviços de Implementação – Plataforma Baixa – R\$ 51,53 (cinquenta e um real e cinquenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 932.569,00 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

João Pessoa, 19 de março de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 047/2012 referente ao Pregão Presencial n° 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo n°: 2013/004043 (SEREM)

Signatários: Sr. Fábio Oliveira Guerra, pela Secretaria da Receita Municipal e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-26.102.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

João Pessoa, 18 de março de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 047/2012 referente ao Pregão Presencial n° 055/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

Processo n°: 2013/011360 (SEPLAN)

Signatários: Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. José Carlos Falcão Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

Recursos Financeiros:

-08.102.04.122.5001-2711 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); Item 002 – R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).

Valor Global: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 20 de março de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Instrumento: Contrato 023/2013

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira.

Processo: 2013/004713 Dispensa de Licitação n° 004/2013.

Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira proprietário do imóvel situado na Rua Francisca Moura -150 – Centro -João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 15/02/2013 a 14/02/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do Contrato: 13/02/2013

Valor Mensal: R\$ 2.124,40 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 25.492,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Instrumento: Contrato 024/2013

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa VL Imobiliária LTDA representada pelo Sr. Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho

Processo: 2012/127061 - 2013/006512 - Dispensa de Licitação n° 006/2013.

Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Empresa VL Imobiliária LTDA representada pelo Sr. Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho proprietário do imóvel situado na Rua Abdias Genuino de Lima-640– João Paulo II – João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, de 01/03/2013 a 31/05/2013 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura do Contrato: 28/02/2013

Valor Mensal: R\$ 3.941,61 (três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 11.824,83 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Instrumento: Contrato 034/2013**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Wilson Camboim da Câmara Filho.**Processo:** 2013/015544 Dispensa de Licitação nº 012/2013.**Signatários:** Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social o Sr. Wilson Camboim da Câmara Filho proprietário do imóvel situado a Avenida Vasco da Gama – 1035 - Jaguaribe - João Pessoa - PB.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 15/03/2013 a 14/03/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.**Data da assinatura do Contrato:** 14/03/2013**Valor Mensal:** R\$ 1.464,23 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$ 17.570,76 (dezesete mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).Martha Monteiro Barbosa de Almeida
Diretora do DEAD/SEAD
Mat 71.786-0EXTRATO N° 025/2013
PROCESSO 00469/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência por 180 (doze) meses relativos à Dispensa de Licitação Nº 004/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity – CHMGTB;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMV;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA em João Pessoa;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4287 – Ações em saúde na atenção básica – manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção primária;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
019/2013	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 48.848,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais)	13 de março de 2013
020/2013	IBF- INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SIA	R\$ 60.512,10 (sessenta mil quinhentos e doze reais e dez centavos)	13 de março de 2013
021/2013	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.615,00 (vinte e três mil seiscentos e quinze reais)	13 de março de 2013
022/2013	MEGAMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 723.140,00 (setecentos e vinte e três mil cento e quarenta reais)	13 de março de 2013
023/2013	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)	13 de março de 2013

Bárbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta da Saúde
SMSUP - Mat. 42616-4**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO****INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 002/2012/FMAS.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) CRIANÇAS OU ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE.**PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IEDES).**SIGNATÁRIOS:** SRª. MARTA GERUZA MOURA GOMES, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES) E O SR. MANASSES MANOEL DOS SANTOS, PELO IEDES.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CLASSIFICAÇÃO	COD. REDUZIDO	FONTE
14.302.08.243.5164.4124	2035	00 – FMAS
14.302.08.243.5164.4124	2021	27 – FMAS
14.105.08.243.5171.4093	1036	00 – PMJP

Vigência: 08 de Fevereiro de 2013 a 09 de Maio de 2013.

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2013

MARTA GERUZA MOURA GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2013****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORAS DIANA MIRANDA, RENATA ARRUDA, E GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 17.461.109/0001-29.**OBJETO:** contrata as referidas cantoras, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2013, às 21h10, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto **Folia de Rua 2013 – Show das Estrelas.****VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 042/2013****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO LOS IRANZI representado POR TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2013, às 18h00, na abertura do Folia de Rua 2013, 01 de fevereiro de 2013, às 18h00, no Bloco Picolé de Manga.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 043/2013****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA PB POP representada por ARSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação, no dia 31 de janeiro – Abertura do Folia de Rua – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – das 18h00 às 23h00 – frevos, marchinhas e acompanhará as cantoras – Diana Miranda, Gracinha Teles e Renata Arruda – Abertura do Folia de Rua com o show das Estrelas, 01 de fevereiro – Festival de Marchinhas – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 06 de fevereiro de 2013 – Muriçocas do Miramar, dentro da programação do projeto **Folia de Rua 2013 – Carnaval 2013.****VALOR TOTAL:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, de 22 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2013****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA PICADINHO DE FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.**OBJETO:** a referida Orquestra representada pela Federação de Bandas e Fanfarras do Estado da Paraíba, que fará apresentação no dia 25 de janeiro – Bloco da Limpeza – Carnaval Multicultural, dia 01 de fevereiro – Bloco Anjo Azul – Folia de Rua – a partir das 18h00, dia 02 de fevereiro – Bloco da Limpeza – EMLUR, dia 02 de fevereiro – Bloco dos Imprensados – Folia de Rua, dia 06 de fevereiro – Bloco Muriçocas do Miramar, e dia 07 de fevereiro de 2013 – Bloco da Saudade – Folia de Rua, às 10h00, dentro da programação do Carnaval 2013 – O Carnaval de Todos os Ritmos.**VALOR TOTAL** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2013.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO – PENHA CIRANDEIRA.**OBJETO:** contrata a referida cirandeira, que fará apresentação no dia 25 de janeiro de 2013, das 19h00 às 19h50, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro, dentro da programação do projeto João Pessoa Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GUSTAVO MAGNO DE SENA TAVARES.

OBJETO: contrata o referido **cantor e compositor**, que fará apresentação no dia 26 de janeiro de 2013, às 21h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do projeto **João Pessoa Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA SPLOK REPRESENTADA POR FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 30 de janeiro – **Bloco da Melhor Idade Creuza Pires, dia 31 de janeiro – Bloco da Melhor Idade Reaprendendo a Viver – Folia de Rua, dia 01 de fevereiro – Bloco da Cueca – Folia de Rua, dia 02 de fevereiro – Bloco Piaba – Folia de Rua, dia 04 de fevereiro – Bloco da Melhor Idade – Folia de Rua, dia 09 de fevereiro – Bloco Flatorre – Folia de Rua, dia 10 de fevereiro – SINTEM, 08 de fevereiro de 2013 – Bloco do CADI**, dentro da programação do **Carnaval 2013 – O Carnaval de Todos os Ritmos**.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO REPRESENTADA POR ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação, no dia 26 de janeiro – **VII Baile de Máscaras da Ladeira – Atelier Multicultural, dia 27 de janeiro – Bloco Chiado da Chinela, dia 08 de fevereiro – SETUR – Aeroporto, dia 09 de fevereiro – SETUR – Aeroporto, e dia 10 de fevereiro de 2013 – Pólo de Mangabeira**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA EXALTAÍ representada por DANNYLO SOUZA VASCONCELOS.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 27 de janeiro de 2013, às 18h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do projeto **João Pessoa Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049-A/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA SÓ FOLIA representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 31 de janeiro – **SETUR - Aeroporto, 01 de fevereiro – SETUR - Aeroporto, 02 de fevereiro – SETUR - Aeroporto, 03 de fevereiro – SETUR - aeroporto, 11 de fevereiro – Pólo Mangabeira e 16 de fevereiro de 2013 – Bloco Violando a Madrugada**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049-B/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADILSON LUCENA DE MEDEIROS – PALHAÇO PIPÍ.

OBJETO: contrata o referido **palhaço**, que fará apresentação no dia 31 de janeiro – Abertura do Folia de Rua, 02 de fevereiro – Animação Bloco Agitada Gang, 04 de fevereiro de 2013 – Animação Bloco Muriçocas do Miramar, dentro da programação do projeto Folia de Rua – Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049-C/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA MISSÃO RESGATE DA COMUNIDADE MÃE DE DEUS representada por FLÁVIO ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 27 de janeiro de 2013, às 19h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do projeto **João Pessoa Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 049-D/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA JP FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação no dia 16 de janeiro de 2013 – Lançamento do **Carnaval 2013 – O Carnaval de Todos os Ritmos**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA AFRICANOS representada por SANDRA PINTO SANTIAGO DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Mangabeira**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 051/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA RENATA ARRUDA representada pela empresa R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 02.481.663/0001-09.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, representada por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que realizará show no dia 01 de fevereiro – **Bloco Picolé de Manga – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dia 03 de fevereiro – Bloco Virgens de Tambau – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dia 06 de fevereiro de 2013, a partir das 21h00, no Bloco Muriçocas do Miramar – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dentro da programação do projeto **Folia de Rua 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 052/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA SÃO RAFAEL, representado por MARIA DA PENHA GOMES DE SOUSA.

OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, na **Praça da Amizade – Rangel, no Pólo do Rangel**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, março 22 de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **053/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO JAMAICA representado por ARMANDO FERNANDES SALES.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Valentina Figueiredo**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **054/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO MACACO LOUCO representado por PITTER CALLARHAM PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **055/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTES DE MANDACARU representada por ROSANA MARIA DA SILVA JERÔNIMO.
OBJETO: contrata a referida **escola de samba**, que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **056/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA CIGANOS DO ESPLANADA representado por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.
OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação, no dia 11 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, na **Praça Soares Madrugá**, no **Pólo Valentina Figueiredo**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **057/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDIGENA AFRICANOS representada por SANDRA PINTO SANTIAGO DOS SANTOS.
OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação, no dia 11 de fevereiro de 2013, a partir das 18h00, dentro da programação **7º Carnaval Tradição do Bairro do Cristo Redentor**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **058/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO CANIBAL, representado por JOSÉ ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro – Prévias Carnavalescas – **Praça da Cultura – Mandacaru**, 10 de fevereiro de 2013 – **Pólo Mangabeira**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **059/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORISSO representado por LUIS UMBERTO FERREIRA JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 16 de fevereiro de 2013, às 12h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **060/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO PANDA representado por GETULIO FERREIRA DE AZEVEDO.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Cruz das Armas**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **061/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA – NATHALIE DE LIMA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro – Bloco Muriçocas do Miramar, dia 07 de fevereiro de 2013 – Bloco Galo do Treze de maio, dentro da programação do projeto **Folia de Rua 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **062/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: METALÚRGICA FILIPÉIA representada por EDILBERTO CRIPIANO DE BRITO – EPP – CNPJ: 14.234.013/0001-30
OBJETO: contrata a referida **metalúrgica**, representada que fará apresentação, no dia 06 de fevereiro de 2013 – Bloco Muriçocas do Miramar, dentro da programação do projeto **Folia de Rua**.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **063/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JACINTO DIOGO CORREIA NETO.
OBJETO: contrata o referido **artista plástico**, que fará parte do corpo de jurados do **Carnaval Tradição quesito Estandarte, e bandeiras do concurso em geral nos dias 09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, **dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **064/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA SAI DA FRENTE DONA EMÍLIA representado por MARIA DARCY DE PONTES PEDROSA.
OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, na **Praça da Amizade**, no **Pólo Rangel**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **065/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO JAMAICA representado por ARMANDO FERNANDES SALES.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação, no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, na **Prévia Carnavalesca – Praça da Cultura – Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº **066/2013**.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO REBOLIÇO representado por IVALDO PORFIRIO DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro de 2013, às 18h00, na Prévia Carnavalesca – Praça da Cultura – Mandacaru, e dia 10 de fevereiro de 2013 – às 19h00 – Pólo Gervasio Maia**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representada por ALLAM AMÂNCIO DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 16h00, no Bloco As Glamourosas do São José, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 068/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DIANA NASCIMENTO MIGUEL.

OBJETO: contrata a referida bailarina, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição quesito Evolução, e a Dança do Urso nos dias 09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição, a partir das 19h00, dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa, dentro da programação do Carnaval Tradição 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 069/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA CABO BRANCO representada PEDRO HENRIQUE MACHADO FREIRE.

OBJETO: contrata a referida Orquestra, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro – Bloco Doido e Doido, 07 de fevereiro – Bloco Vai Tomar no Centro, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 09 de fevereiro – Bloco A Cueca da Torre e dia 17 de fevereiro de 2013 – Bloco Foliões de Paratibe, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, de 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ:09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 02 de fevereiro – Bloco dos Santinhos, 05 de fevereiro – Bloco Portadores da Folia, 08 de fevereiro – Bloco As Abelhas, 10 de fevereiro – Cabral Folia, e 11 de fevereiro de 2013 – Pólo de Mandacaru, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: LUCIANA KALINI SILVA PORTELA.

OBJETO: contrata a referida profissional, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição, quesito: Comissão de Frente, e a Organização na Avenida das Ala ursas nos dias 09 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição, a partir das 19h00, dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa, dentro da programação do Carnaval 2013 de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PARAISO TROPICAL representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro – Bloco Anjo Azul, 02 de fevereiro – Bloco Também Folia, 05 de fevereiro – Bloco 25 Bichos, 08 de fevereiro – Bloco Vaca Morta, e 09 de fevereiro de 2013 – Bloco Vaca Morta, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro – Bloco Pega na Biluca, 04 de fevereiro – SETUR - Aeroporto, 05 de fevereiro – SETUR Aeroporto, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, e 12 de fevereiro de 2013 – Pólo Gervásio Maia, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, de 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 074/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ:09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro – Bloco Linguarudo dos Bancários, 06 de fevereiro – SETUR - Aeroporto, 07 de fevereiro – SETUR Aeroporto, 10 de fevereiro – Bloco Doido Pra Beber e Liso, e 11 de fevereiro de 2013 – Pólo do Valentina, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO REPRESENTADA POR FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: , contrata a referida orquestra, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FNFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro – Bloco Confete e Serpentina, 04 de fevereiro – Bloco da Melhor Idade, 05 de fevereiro – Carnaval das Mulheres, 07 de fevereiro – Bloco Intensifolia, 08 de fevereiro – Grupo Dinâmico Cultural, e 08 de fevereiro de 2013 – Bloco Cafuçu , dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida Orquestra representada pela Federação de Bandas e Fanfarras do Estado da Paraíba, que fará apresentação nos dias 01 de fevereiro – Bloco Picolé de Manga, 02 de fevereiro – Bloco Agora Vai, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 10 de fevereiro – Bloco Os Afilhados - Cruz das Armas, e 11 de fevereiro de 2013 – Bloco Os Popeiros do Castelo Branco, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, de 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 077/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 02 de fevereiro – Bloco Imprensados, 08 de fevereiro – Bloco do Cajado, 11 de fevereiro – Bloco do Tell Pastel, 12 de fevereiro – Bloco Acorda Torre, 01 de março de 2013 – PSF do Cordão Encarnado, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 078/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO MACACO LOUCO representado por PITTER CALLARHAM PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, a partir das 18h00, na **Praça Cultural – Mandacarú**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 079/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO MACACO LOUCO, representado por PITTER CALLARHAM PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2013, às 18h00, no **Bloco Picolé de Manga**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 080/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA PIRATAS DE JAGUARIBE representado por ELIAS DA SILVA RAMOS.

OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Mangabeira**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 081/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA BANDEIRANTES DA TORRE REPRESENTADO POR WALBER FRANÇA DO NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro - a partir das 18h00 - 41º Carnaval da Torre - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 12 de fevereiro - das 18h00 às 19h00, no **Pólo Valentina Figueiredo** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 082/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro - **Bloco picolé de Manga**, 03 de fevereiro - **Bloco Fazendo Amigos - Folia de Bairro - Tambiá**, 06 de fevereiro - **Muricoças do Miramar**, 07 de fevereiro - **Bloco do Teteu - Folia de Bairro**, 10 de fevereiro - **Bloco Trem da Folia - Folia de Bairro**, e 11 de fevereiro de 2013 - **Clube Internacional**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA FREVO MANIA REPRESENTADA POR FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro - **Bloco Picolé de Manga**, 02 de fevereiro - **Bloco da Dany**, 08 de fevereiro - **Bloco Elefante da Torre**, 09 de fevereiro - **Bloco O Cajueiro - às 15h00**, 09 de fevereiro - **Organização Cultural S.O.S Terra Verde - 19h00**, e 10 de fevereiro de 2013 - **Bloco Baba Baby**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55..

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro - **Bloco Picolé de Manga**, 02 de fevereiro - **Bloco O Corso - Praia - Folia Bairro**, 03 de fevereiro - **Bloco Esporte Folia - Folia Bairro**, 07 de fevereiro - **Bloco da Saudade - Folia Bairro**, 10 de fevereiro - **Bloco Infantil Esperança d Colina - Folia de Bairro**, e 12 de fevereiro de 2013 - **Clube Internacional**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA CONFUSSÃO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: , contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias, 02 de fevereiro - **Bloco Breda Folia**, 03 de fevereiro - **Estação Ciência**, 08 de fevereiro - **Bloco Boca de Alcool do Roger**, 10 de fevereiro - **Bloco dos Afilhados**, e 13 de fevereiro de 2013 - **Bloco Boca de Litro e Azarombadas**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro - **Bloco Maluco Beleza**, 02 de fevereiro - **Bloco Boi Vermelho - Jaguaribe**, 05 de fevereiro - **Acorde Miramar**, 06 de fevereiro - **Pira na Folia**, 09 de fevereiro - **Grêmio Recreativo e Cultural 100 Reis**, e 10 de fevereiro de 2013 - **Pólo Gervásio Maia**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PINGO D'GUA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias, 07 de fevereiro - **Bloco Impecáveis da Torre**, 07 de fevereiro - **Bloco Intensifolia**, 08 de fevereiro - **Bloco Vaca Morta**, 08 de fevereiro - **Sindicato dos Jornalistas**, 12 de fevereiro - **Carnaval São José**, e 16 de fevereiro de 2013 - **Bloco Sempre Flamengo**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PINGO D'GUA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias, 02 de fevereiro - **Bloco Moringa dos Bancários**, 08 de fevereiro - **Lar da Providência**, 08 de fevereiro - **Bloco Cafuçu**, 09 de fevereiro - **Bloco Paratibe Folia**, 23 de fevereiro de fevereiro de 2013 - **Bloco Show de Bola**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **01 de fevereiro – Bloco Picolé de Manga, 02 de fevereiro – Bloco Também Folia, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 09 de fevereiro – Bloco Urso Gay, 10 de fevereiro de 2013 – Pólo do Rangel**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PORTA DO SOL representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, nos dias, **01 de fevereiro – Bloco Pinguim, 02 de fevereiro – Bloco Batente, 07 de fevereiro – Bloco Cordão do Frevo Rasgado, 08 de fevereiro – Bloco do Gordo, 09 de fevereiro de fevereiro de 2013 – Bloco Boi do Bessa**, dentro da programação do **Carnaval 2013**

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: PALHAÇO TEL PASTEL – CLÁUDIO SILVA DE ANDRADE.

OBJETO: contrata o referido **palhaço**, que fará encenação no Bloco Infantil do Valentina, no dia 11 de fevereiro de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO TREM DAS ONZE representado por FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **03 de fevereiro – Bloco Viúvas da Torre, 10 de fevereiro – Pólo do Rangel – às 20h00, 11 de fevereiro de 2013 – Pólo do Gervásio Maia**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDIGENA FLECHA NEGRA representada por LUIZ PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação, no dia 12 de fevereiro de 2013, das 18h00 às 19h00, no **Pólo Cruz das Armas**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO AMIGO BATUCADA representado por ADAILSON DE SOUZA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **01 de fevereiro – Bloco Picolé de Manga – às 18h00, 02 de fevereiro – Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura – Mandacaru – às 18h00, 06 de fevereiro – Bloco Pira na Folia – 18h00 – Tito Silva, 07 de fevereiro – Bloco da Saude – Praça Lauro Wanderley – Funcionários I – 19h00, 08 de fevereiro – Bloco da Saúde – 14h00, 10 de fevereiro de 2013 – Pólo do Rangel – Praça da Amizade**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDIGENA PAPO AMARELO representada por GENILDO DOS ANJOS.

OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013, a partir das 18h00, no **7º Carnaval Tradição do Bairro do Cristo Redentor**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação nos dias **02 de fevereiro – Bloco Pingo de Gente – Associação de Moradores do Padre Zé, 03 de fevereiro – Bloco Virgens de Tambau**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 17.461.109/0001-529.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia **02 de fevereiro Bloco do Corso – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 03 de fevereiro – Virgens de Tambau - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 09 de fevereiro – Bloco Boi do Bessa – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA TAMBAU DE FREVOS representada por ZERINALDO BARROS DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação no dia **03 de fevereiro – Associação Base do Rangel, 08 de fevereiro – Bloco Cafucú, 09 de fevereiro – Rádio Alternativa de Mandacaru, 10 de fevereiro – Bloco Biriteiros de Mangabeira, e 11 de fevereiro de 2013 – Pólo Gervásio Maia**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 099/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA JP FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – **PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **01 de fevereiro – Baile de Mascara – Folia de Bairro, 03 de fevereiro – Estação Ciência, 06 de fevereiro – Muricoça do Miramar, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 09 de fevereiro – Estação Ciência, 12 de fevereiro de 2013 – Pólo de Mangabeira – Folia de Bairro**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 100/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO ANOS DOURADOS representado por JARDEL CABRAL FAGUNDES.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro** – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru, **09 de fevereiro de 2013** – 4ª Prévvia do Bloco dos Lisos – Associação dos Comerciantes do Mercado Público Central, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA – MIRA MAYA.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia **01 de fevereiro de 2013** - Bloco Boi Vermelho, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA FREVOLÂNDIA representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias **01 de fevereiro** – Bloco Lascou, Lascou, **07 de fevereiro** – Trenzinho da Folia, **08 de fevereiro** – Bloco Cafuçu, **12 de fevereiro de 2013** – Bloco Os Cornos Imbutidos, **12 de fevereiro de 2013** – Rádio Diversidade – Bloco das Donzelas, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA SANTARRITENSE representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias **01 de fevereiro** – Bloco Pé de Mato, **04 de fevereiro** – Murioquinhas do Miramar, **08 de fevereiro** – Bloco Cafuçu, **09 de fevereiro** – Bloco Boi do Roger, **11 de fevereiro de 2013** – Comissão pro Cultura da Torre, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR LIS, representado por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 17.461.109/0001-29.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia **02 de fevereiro** Bloco Dexamtelados do Cristo, **03 de fevereiro** – Virgens de Tambau, **07 de fevereiro de 2013** – Bloco Frevo do Cordão, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO.

OBJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro** – Bloco da Limpeza, **02 de fevereiro** – Bloco Traíras Fora, **11 de fevereiro de 2013** – Pólo Gervásio Maia.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO FOLIÃO, representado por JOSÉ ANTONIO VIEIRA PINTO.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro** – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 107/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO DA PAZ, representado por MICHELE BELO DE FRANÇA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro** – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 108/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ALVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA - LUIZINHO DO PAGODE E BANDA.

OBJETO: contrata o referido **cantor** que fará apresentação no dia **02 de fevereiro de 2013** – Bloco O Corso, dentro da programação do Carnaval 2013

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA GERAÇÃO representada por EDNALVA HONORIO DE SOUZA.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação nos dias **01 de fevereiro** – Bloco Jaguaribe Folia, **02 de fevereiro** – Perua do Valentina, **07 de fevereiro** – Bloco Viúvas da Torre, **08 de fevereiro** Bloco Bom Demais – Folia de Bairro, **11 de fevereiro** – Pólo Cruz das Armas, **12 de fevereiro** – ACCCB Cabral Batista – 15h00, **12 de fevereiro** – Pólo do Rangel – 20h00, **13 de fevereiro** – Bloco Os Irresponsáveis, **16 de fevereiro** – Bloco Os Abastece – 15h00, e **16 de fevereiro de 2013** – Bloco Macacada - 15h00, dentro da programação do Carnaval 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA ANAY CLARO, representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ:17.461.109/0001-29.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 03 de fevereiro – Virgens de Tambau, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 111/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA .
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do Sabinho Bom.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA AREIOS DE PRATA representada por JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro – Virgens de Mangabeira, 12 de fevereiro – Pólo Mangabeira, e 23 de fevereiro de 2013 – Bloco Piriguetes da Nova Mangabeira, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO AGITADA GANG representado por ADILSON LUCENA DE MEDEIROS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2013 – Animadores – Bloco Picolé de Manga, dentro da programação do projeto Folia de Rua – Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: URSO PRETO DO SESI representado por ROBERTO FARIAS MENDONÇA.
OBJETO: contrata o referido urso, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013 – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru – às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BATUCADA ÁGUIA DE OURO representada por MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO.
OBJETO: contrata a referida batucada, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru – às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA AZDD NO FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 01 de fevereiro – Bloco Maluco Beleza, 02 de fevereiro – Bloco Lá e Lô, 03 de fevereiro – Bloco Viúvas da Torre, 04 de fevereiro – Muriçoquinhas do Miramar, 16 de fevereiro de 2013 – Bloco O Azulão – Guarda Municipal, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 117/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 03 de fevereiro – Bloco As Panicatas, 08 de fevereiro – Bloco Cafuzú, 12 de fevereiro – Pólo Mandacaru, 13 de fevereiro – Bloco Buraco do Theo, 16 de fevereiro de 2013 – Bloco do Bacalhau, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 118/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA ARAXÁ representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 02 de fevereiro – Ass. Padre Hildo Bandeira, 06 de fevereiro – Muriçocas do Miramar, 07 de fevereiro – Bloco Galo do Treze de maio, 10 de fevereiro – Madrugada do Moringa, 16 de fevereiro de 2013 – Ass. Amigos do 13 de maio – Os Desesperados, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NAÇÃO MARACAHYBA representada por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro – Abertura Folia de Rua 2013 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – 19h30, 02 de fevereiro – Bloco Nega Nagô – Folia de Rua – Praça Rio Branco – 14h00, e 06 de fevereiro de 2013 – Bloco Bloco Muriçocas do Miramar – Folia de Rua – 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO CELEBRIDADE representado por EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA.
OBJETO: contrata o referido urso, que fará apresentação, no dia 02 de fevereiro de 2013 – Praça da Cultura – Mandacaru, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 121/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA LERO LOVE representada por IRAN PONTES DEMEDEIROS.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro – Bloco Peruas do Valentina – Folia de Rua, 02 de fevereiro – Bloco Gostozinhos de Jampa, e 11 de fevereiro de 2013 – Bloco Despertai Companheiros de Cruz das Armas, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 122/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SAMBA DE ELITE representada por PAULO EDUARDO CAVALCANTI PESSOA.
OBJETO: 02 de fevereiro – Bloco dos Atletas – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 10 de fevereiro – Pólo de Mangabeira – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 11 de fevereiro – Pólo de Mandacaru – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e 12 de fevereiro de 2013 – Pólo do Rangel, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SHEIK representada por IRAN PONTES DEMEDEIROS.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro – Bloco do Sheik, 07 de fevereiro – Bloco Os Impecáveis da Torre, 22 de fevereiro de 2013 – Bloco Los Mutchachos, e 23 de fevereiro de 2013 – Bloco Os Foliões da Praça, dentro da programação do Carnaval.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: IZAURA RAQUEL BITENCOURT.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 03 de fevereiro – Bloco Virgens de Tambau, 23 de fevereiro de 2013 – Geisel Folia, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTOR TADEU MATIAS representado por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 02.481.663/0001-09.
OBJETO: prestação dos serviços do cantor Tadeu Matias, que realizará apresentação no dia 04 de fevereiro – Bloco Muriçoquinhas – 17h00, dentro da programação do projeto Folia de Rua 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 126/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: Banda Primeira de Luxo representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.
OBJETO: , contrata a referida banda, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, nos dias, 11 de fevereiro – Pólo Mangabeira, 12 de fevereiro – Pólo Valentina, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 127/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES – NATHALIA BELLAR E BANDA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2013 – Bloco do Pinguim, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 128/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BEREGUÊ representada por EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA – ME – CNPJ: 15.309.538/0001-50.
OBJETO: contrata a referida banda, representada por EDVALDO DE OLIVEIRA ME que fará apresentação, nos dias, 03 de fevereiro – Peruas do Valentina – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 05 de fevereiro – Bloco Baratas do Bancários – R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), 10 de fevereiro – Pólo Gervásio Maia – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) 11 de fevereiro – Pólo do Rangel – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 16 de fevereiro – Bloco Lisos mais Solidários do Valentina – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 24 de fevereiro de 2013 – Bloco 100% Zona Azul, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 129/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO DA PAZ DE BAYEUX representado por DANILO GUEDES ALVES.
OBJETO: contrata o referido urso, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO VERDE, representado por GEOVANI LIMA DO NASCIMENTO.
OBJETO: contrata o referido urso, que fará apresentação, no dia 02 de fevereiro de 2013 – Praça da Cultura – Mandacaru, às 18h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO NERY BATISTA DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro - a partir das 22h00 - 41º Carnaval da Torre – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 11 de fevereiro de 2013 – Pólo Gervásio Maia – das 18h00 às 19h00 – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 132/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS.
OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013 – Pólo Cruz das Armas – das 18h00 às 19h00, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 133/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: AMANDA CUNHA ACOMPANHADA DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL representada por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: , contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia 01 de fevereiro de 2013, no **Bloco Picolé de Manga**, a partir das 20h00, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA GRACINHA TELES representada pela empresa DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, Cabo Branco, CEP. 58.045-000, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 17.461.109/0001-29.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **01 de fevereiro - Bloco Anjo Azul, 03 de fevereiro - Bloco Virgens de Tambau, 04 de fevereiro - Muriçoquinhas, 06 de fevereiro - Muriçocas do Miramar, 09 de fevereiro de 2013 - Boi do Bessa**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: RAIANY STEFANY E BANDA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, no dia, **08 de fevereiro - Bloco Os Biriteiros de Cruz das Armas, 09 de fevereiro - Mercado Público do Valentina de Figueiredo, 10 de fevereiro - Pólo Valentina Figueiredo, 12 de fevereiro - Pólo Valentina de Figueiredo, 22 de fevereiro de 2013 - IPM Festa de Carnaval**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 136/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS MINAS representada por ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **03 de fevereiro - Bloco Virgens de Tambau - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 06 de fevereiro - Bloco Muriçocas do Miramar - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 07 de fevereiro - Bloco da Solidariedade - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 10 de fevereiro - Pólo Valentina - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 12 de fevereiro - Pólo Mangabeira - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais de 2013**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA PEGADA BOA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, no dia 10 de fevereiro de 2013 - **Pólo Cruz das Armas**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ BAKANA representada por RR ESTUDIO AUDIO LTDA - ME - CNPJ: 05.794.384/0001-85.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **RR ESTUDIO AUDIO LTDA - ME** que fará apresentação, nos dias, 12 de fevereiro - **Pólo Cruz das Armas, 12 de fevereiro - Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 139/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: : BANDA LAMYTCHOK representada por ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **16 de fevereiro - Bloco Bom Demais, 09 de fevereiro - Boca de Litro e Azzrmbada, 10 de fevereiro - Bloco Chame Gente, 16 de fevereiro - Bloco Língua de Fora, 23 de fevereiro de 2013 - Geisel Folia**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DA MALA representada por WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **16 de fevereiro de 2013 - Bloco As Atrevidas do Valentina**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 141/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDIGENA TUPY GUARANY representada por ROSINEIDE MACENA DE MOURA.

OBJETO: , contrata a referida **tribo indigena**, que fará apresentação, no dia 11 de fevereiro de 2013, das 18:h00 às 19h00, no **Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 142/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA MASCARA NEGRA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ sob nº. 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA** que fará apresentação, no dia, **08 de fevereiro - Bloco Cafuçu, 10 de fevereiro - Pólo Cruz das Armas, 11 de fevereiro - Pólo Cruz, 12 de fevereiro - Pólo Valentina de Figueiredo, 22 de fevereiro de 2013 - IPM Festa de Carnaval**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 143/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: PAULO AURÉLIO PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: contrata o referido **artista plástico**, que fará parte do corpo de jurados do **Carnaval Tradição quesito: Alegoria e adereços do Carnaval Tradição e a Cabeça das Ala Ursas**, nos dias **09 e 10 de fevereiro - Desfile das Agramiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, dia **11 de fevereiro de 2013 - Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TAINA MACEDO VASCONCELOS.

OBJETO: contrata a referida **figurinista**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Fantasias, e o Figurino dos tocadores das Ala ursos**, nos dias **09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, **dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA CARANGUEJO ELÉTRICO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por contrata a referida **orquestra**, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, no dia, **08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 10 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 11 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 12 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 24 de fevereiro de 2013 – Bloco Boi do Bessa** dentro da programação do **Carnaval 2013** que fará apresentação, no dia, **08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 10 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 11 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 12 de fevereiro – Pólo Cruz das Armas, 24 de fevereiro de 2013 – Bloco Boi do Bessa**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA PURA RAZ ACOMPANHADA POR MIRANDINHA representada por POTY HOLANDA DE LUCENA JUNIOR.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que realizará show, no dia **06 de fevereiro de 2013 – Bloco Muriçocas do Miramar**, dentro da programação do projeto **Folia de Rua – Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA GAMBIARRA FREVO E FOLIA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, nos dias **05 de fevereiro – Baratas do Bancários, 05 de fevereiro – Bloco 25 Bichos, 08 de fevereiro – Bloco Cafuçu, 09 de fevereiro – Bloco Boi do Bessa, 16 de fevereiro – Bloco A Macacada**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA CAMPINENSE DO FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias **06 de fevereiro – Bloco Traíras Fora, 08 de fevereiro – Bloco As Baratinhas, 08 de fevereiro – Bloco Elefante da Torre, 10 de fevereiro – Bloco Nação Torre Flu, 10 de fevereiro de 2013 – Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: EXPLOÇÃO FREVO ORQUESTRA representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA que fará apresentação, nos dias **05 de fevereiro – Vida Saudável, 07 de fevereiro – Bloco Viúvas da Bela Vista, 09 de fevereiro – Bloco Donzela da Saudade, 10 de fevereiro – Bloco Jangadinha do Amor, 16 de fevereiro de 2013 – Pólo Rangel**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias **05 de fevereiro – Bloco Galinho 13 de maio, 05 de fevereiro – Bloco do Jacaré, 09 de fevereiro – Bloco do Fusca, 10 de fevereiro – Bloco do Zé Pereira, 11 de fevereiro de 2013 – Bloco Me Dá Que Eu Quero**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, às 17h00, no **Anfiteatro da Estação Ciência – Folia na Estação**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CLUBE DE ORQUESTRA 25 BICHOS representado por FLAVIO JOSÉ DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido **clube de orquestra**, que fará apresentação no dia **12 de fevereiro - a partir das 18h00 – Pólo Gervásio Maia** dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIRANDA DO SOL representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES.

OBJETO: contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2013, às 21h00, no **Acorde Mirama – Folia de Rua – Praça das Muriçocas**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: HERÁCLITO DORNELLES ARAUJO COUTINHO DE MELO.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Bateria e Batuque – ursos do Carnaval Tradição**, nos dias **09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, **dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CRISTOVAM AUGUSTO DE CARVALHO SOBRINHO.
OBJETO: contrata o referido **artista plástico**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Samba Enredo, a Harmonia e Evolução das Ala Ursas, do Carnaval Tradição**, nos dias **09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, **dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MARIA LAURA PINTO MORENO.
OBJETO: contrata a referida **bailarina**, que fará parte do corpo de jurados do Carnaval Tradição **questito: Mestre Sala e Porta e Conjunto do Carnaval Tradição**, e a **interação com a Platéia das Ala ursas**, nos dias **09 e 10 de fevereiro – Desfile das Agremiações do Carnaval Tradição**, a partir das 19h00, **dia 11 de fevereiro de 2013 – Concurso da Associação dos Ursos Carnavalescos de João Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval Tradição 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: URSO SIMPÁTICO representado por BRENO HONORATO NASCIMENTO.
OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia **02 de fevereiro – Praça da Cultura – Prévias Carnavalescas – Mandacaru, às 18h00**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA representado por ANTONIO MARIA SOARES SALLES.
OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013, a partir das 18h00, no **7º Carnaval do Bairro do Cristo**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA DIANA MIRANDA representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 17.461.109/0001-29.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **03 de fevereiro – Bloco Virgens de Tambau – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, **04 de fevereiro – Bloco Muriçoquinhas – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, **06 de fevereiro – Muriçocas do Miramar – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA ACREDITE representada por CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará, no dia **05 de fevereiro de 2013 – Bloco Portadores da Folia**, dentro da programação do projeto **Folia de Rua – Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO SCRASH MUSIC FULERATION, representado por ROBERTO MUNIZ DE MEDEIROS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **06 de fevereiro – Bloco Muriçocas do Miramar**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **08 de fevereiro de 2013 – Bloco Infantil As Baratinhas**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DEBOBEIRA, representado por ALEXANDRE SATIRO DE LUCENA.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **11 de fevereiro de 2013 – Pólo Valentina**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ELOISA MARIA OLINTO DA FONSECA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **06 de fevereiro de 2013 – Bloco Muriçocas do Miramar – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, **09 de fevereiro de 2013 – Sabadinho Bom – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 165/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MARIA DAS GRAÇAS RIOS GARZA – MARIANA GIPSY.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **06 de fevereiro de 2013 – Bloco Muriçocas do Miramar**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 166/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: VIOLONISTA FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – CHAGAS FERNANDES.
OBJETO: contrata o referido **violonista**, que fará apresentação no dia **23 de fevereiro de 2013, às 12h30, na Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 167/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIRANDA TUPINAMBÁS representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata a referida **tribo indígena**, que fará apresentação no dia 24 de fevereiro de 2013, às 08h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau – Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 168/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: **Banda Nosso Jeito** representada por **LUCIANO DE SOUZA CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua. Coronel João Gadelha Melo 133, Tambay, CEP. 58.307-620, Bayeux/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 05.506.253/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **LUCIANO DE SOUZA CABRAL** que fará apresentação, nos dias **09 de fevereiro – Bloco Vaca Morta, 10 de fevereiro – Pólo de Mandacaru, 11 de fevereiro de 2013 – Bloco A Cachaça**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 169/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR – JUNIOR DO CAVACO.

OBJETO: contrata o referido **violonista**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, com início às 21h00 e término às 22h30, na **Pólo Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 170/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BRASIS representada por MARINA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará no dia **10 de fevereiro – Pólo de Cruz das Armas, 11 de fevereiro – Pólo do Rangel, 12 de fevereiro de 2013 – Pólo Gervásio Maia**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 171/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ARTISTA CIRCENSE PEDRO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO – PALHAÇO XOKITO.

OBJETO: contrata o referido **palhaço**, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2013, no **Pólo Mangabeira**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 172/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA TROPICALIENTE representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/0001-55.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA** que fará apresentação, nos dias **07 de fevereiro – Bloco Pica Pau – 19h00, 07 de fevereiro – Bloco Trio Doce – 21h00, 09 de fevereiro – Bloco Sai ou Não Sai, 11 de fevereiro de 2013 – Pólo Rangel, 16 de fevereiro de 2013 – Bloco Boca de Alcool do 13 de maio**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 173/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO – WALTER LUIS.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2013, no **Bloco do Teteu**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 174/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO SEM LENÇO SEM DOCUMENTO representado por SAMUEL LUIZ DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, na **Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura - Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 175/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO GAVIÃO representado por JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, **Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura - Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 176/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO SANTA CRUZ representado por ALLAMS AMANCIO DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, **Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura - Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 177/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO SOLITÁRIO representado por DIEGO JOSÉ NUNES PEREIRA.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, **Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura - Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 178/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: URSO LINO representado por JOSÉ DE ARIMATÉIA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido **urso**, que fará apresentação no dia 02 de fevereiro de 2013, às 18h00, **Prévias Carnavalescas – Praça da Cultura - Mandacaru**, dentro da programação do **Carnaval 2013**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, de 22 março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 179/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR LUIZ ANTONIO DE LIMA - MIRANDINH.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2013 – **Pólo Mandacarú**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 180/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA DA CANXA representada por LUCIANO DE SOUZA CABRAL –CNPJ: 05.506.253/0001-55
OBJETO: contrata a referida banda, representada por LUCIANO DE SOUZA CABRAL que fará apresentação, nos dias 12 de fevereiro de 2013 – **Pólo Valentina**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 181/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA PAGODE A7 representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida banda, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 10 de fevereiro – **Pólo do Valentina**, e 11 de fevereiro de 2013 – **Pólo Valentina**, dentro da programação do Carnaval 2013.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 182/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SAMBAKANA representada por KAIO FELIPE DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará, no dia 10 de fevereiro de 2013 – **Pólo Cruz das Armas**, dentro da programação do projeto **Folia de Rua – Carnaval 2013**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 22 de março de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO ADITIVO Nº. 11/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 134/2007 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, que se vincula em todos os seus termos ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº.134/2007, celebrado entre o Município de João Pessoa, através da sua Secretaria de Saúde, denominada LOCATÁRIA, representada neste ato pelo Ilustríssimo Secretário de Saúde, Sr. LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO, e, do outro lado, o(a) Sr (a) DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO, denominado LOCADOR(A), fundamentadas na Lei nº. 8.245/1991, tendo em vista as justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2013/300121, acordam as referidas partes alterar as Cláusulas Segunda e Terceira, que passarão a ter a seguinte redação:


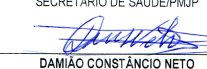
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato, oriundos do SUS, são os seguintes:
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4252 – Manter as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvida pelas equipes de saúde da família;
 - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A LOCATÁRIA pagará ao(a) LOCADOR(A) o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa, 01 de março de 2013. -

LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE/PMJP

DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO
 LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS: _____

EXTRATO Nº 15/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 210/2012 AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SETIMA- DOS PRAZOS - O presente aditivo terá vigência por até 30 de março de 2013, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

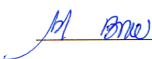
- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- “Prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2013


LINDEMBERG MEDEIROS DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42616-4

EXTRATO Nº 019/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO CONTRATO Nº 042/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA FANEM DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AIH

Classificação Funcional Programática 10.302.5061.2.110- Assistência ambulatorial e hospitalar – Elemento de despesa – 3.3.90.39.20 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil e sessenta reais), correspondente à aquisição do objeto do presente Contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

NONA- DA VIGÊNCIA - O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2013


M. LINDBERGH MEDEIROS DE ARAÚJO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PM/JP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMSIJP - Mat. 42616-4



EXTRATO Nº 024/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 11/2013 DO CONTRATO Nº 134/2007
 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvida pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2013


M. LINDBERGH MEDEIROS DE ARAÚJO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PM/JP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMSIJP - Mat. 42616-4



EXTRATO Nº 028/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 192/2012
 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM OFICINAS “CUIDANDO DO CUIDADOR”

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:


CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por até 30 de junho de 2013, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Semanário Oficial do Município.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2013


M. LINDBERGH MEDEIROS DE ARAÚJO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PM/JP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMSIJP - Mat. 42616-4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013 – SEDEC

Ao décimo nono dia do mês de Fevereiro do ano de 2013, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, Secretário de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 064/2012 – SEDEC, cujo objetivo fora a Aquisição de Material de Expediente para a Rede Municipal de Ensino e Setores Administrativos, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/044718/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Material de Expediente para a Rede Municipal de Ensino e Setores Administrativos, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 064/2012/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de Fevereiro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ: 12.711.139/0001-22 FONE/FAX: (83) 3043-0686
 END.: Av. Cruz das Armas, nº 2327 – Cruz das Armas – João Pessoa /PB
 CEP: 58.085-000

CÓDIGO	ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1010203336	27	Und.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL: material plástico, ponta em feltro, não tóxico, composto de resinas, pigmentos orgânicos e corantes, feltro interno com tinta de longa duração, recarregável, tampa rosqueada para recarga, cores: vermelho, preto, azul. Com tinta especial que apaga facilmente. Recarregável, ponta de 4,0 mm.	50.000	R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)	RS 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)	JAPAN
Valor Total de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9143/ 9145/ 9148/ 9157/ 9158/ 9160/ 9763/ 9770/ 9771/ 9774/ 9854/ 9857	10.102.12.361.5207.2498/ 10.102.12.365.5389.2781	3.3.90.30/ 4.4.90.52	00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE – Salário Educação).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 064/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome e CPF de todos os sócios;

III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V - número do processo; e

VI - data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2012/044718- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 064/2012-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 064/2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

LUÍZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Educação

MAX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
EMPRESA FORNECEDORA

M^{te} Carolina Barbosa Severo
Apioi CSL/SEDEC
62.601-5

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

Processo Licitatório nº 344/2012

Pregão Eletrônico nº 159/2012

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SMS

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 159/2012, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 59.233.783/0001-04

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
01	30	UND	AUTOCLAVE DE BANCADA (54 LITROS)	SERCON	10.483,30	314.499,00

Características mínimas: Funcionamento totalmente automático através de microcontroladores; Permite selecionar a Temperatura de Trabalho (120 a 134oC), o Tempo de Esterilização (até 60 minutos) e o Tempo de Secagem (até 45 minutos); Monitoramento no controle da temperatura obtida através de uma Termoresistência PT-100. Câmara Interna retangular em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor. Possui 01 bandeja confeccionada em aço inoxidável AISI 304, totalmente perfurada para permitir uma boa circulação do vapor. Tampa em aço inoxidável AISI 304, com anel de vedação em borracha de silicone. Possui sensor que impede o funcionamento do equipamento com a tampa aberta. Sistema de fechamento realizado através de braços concêntricos, movimentados por um volante central. Resistência de níquel cromo, blindada em tubos de aço inoxidável. Reservatório externo com capacidade para 4,0 litros, com reaproveitamento da água e permitindo vários ciclos de esterilização sem necessidade de reabastecimento. Gabinete em chapas de aço carbono, com tratamento anti-corrosivo e pintura em epóxi com aberturas para ventilação tipo "venezianas". Painel de Controle provido de chave "on / off", manômetro, display e teclas de controle. Sistema de Segurança Eletrônica que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em três graus a programada. Sistema de Segurança Mecânico com válvula de alívio. Capacidade aproximada: 54 litros. Dimensões internas aproximadas (cm): 30 largura x 60 profundidade x 30 altura. Dimensões externas aproximadas (cm): 60 largura x 70 profundidade x 50 altura. Potência (Watts): 2400. Tensão (Volts): 220. Peso líquido aproximado (kg): 70.

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

• Garantia: 12 meses a contar da data de instalação; • Prazo de entrega de no máximo 30 dias a partir da assinatura do contrato, para produtos nacionais e de no máximo 45 dias para produtos que necessitem importação; • Deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de João Pessoa. • Na entrega o equipamento deverá vir acompanhado dos manuais técnicos e de operação em português, e com certificado de calibração com prazo máximo de validade; • Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados e as condições estruturais para instalação do aparelho. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante; • Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante da licitação e do fabricante/importador; • Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação e do fabricante/importador; • Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA ou cópia legível e indicada da publicação no Diário Oficial da União, em caso de Produtos Importados apresentar o Certificado do País de origem emitido pelo órgão Certificador Oficial do Governo, com tradução juramentada em cartório; • Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA ou cópia legível e indicada da publicação no Diário Oficial da União; • Declaração do fabricante/importador ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de Assistência Técnica; • Declaração do fabricante/importador ou representante assumindo todos e quaisquer custos para instalação do aparelho; • Treinamento de operação para os profissionais usuários;

TOTAL GERAL RS 314.499,00

João Pessoa, 20 de Março de 2013.

Barbara
BARBARA MEDEIROS DE ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42816-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2013
 Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2013, que objetiva: Manutenção corretiva e preventiva dos sinalizadores e giroflex, pertencentes a SEMOB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IR TELECOMUNICAÇÕES no Valor Global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

João Pessoa - PB, 18 de março de 2013
NILTON PEREIRA DE ANDRADE - Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/002344 - SEAD, cujo objeto é a "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO TIPO SUV, VEÍCULO DE PASSEIO 1.0, ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SEJER, SEDES E SETUR", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: S&B Locações de Veículos Eirelli-EPP - CNPJ: 01838726/0001-60- Item 01 com o valor mensal unitário de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); RM Transportes Ltda - CNPJ 03014234/0001-86- Item 03 com

o valor por quilômetro de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); e Locadora de Veículos Confiança Ltda - CNPJ 14645756/0001-00- Item 04 com o valor mensal unitário de R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais), perfazendo um valor global de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 20 de março de 2013.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EDITAL ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS 2013 - CONVOCATÓRIA Nº 02/2013.

OBJETO: Selecionar projeto/proposta para a montagem dos espetáculos teatrais Roteiro das Paixões de Cristo nos bairros-2013.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

Ata de Reunião Deliberativa da Comissão de análise de mérito do Edital da Convocatória nº 02/2013, para Seleção de Projetos de Encenação sobre o Roteiro das Paixões de Cristo nos Bairros-2013 que pré-selecionou as seguintes propostas:

Nº	PROJETO	PROponente	BAIRRO
01	VENHAM TODOS AO ENCONTRO DA SALVAÇÃO	CHRYSOTOPHER MAURICIO DIAS DA SILVA	BAIRRO DOS IPÊS
02	PAIXÃO DE CRISTO NO GROTIÃO	GILBERTO LIMA SOARES	GROTIÃO
03	JESUS UM EXEMPLO DE VIDA	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	CRUZ DAS ARMAS
04	PAIXÃO DE CRISTO UMA HISTÓRIA DE AMOR E FÉ	JAMIL JOSÉ CAMILI RICHEME NETO	MANGABEIRA IV
05	O DIÁRIO DE MARIA ALTO DA PAIXÃO DE CRISTO	MARIANA FERNANDES MARINE	MIRAMAR
06	PAIXÃO DE CRISTO DO JOSÉ AMÉRICO	DAMIAO JOCIMÁRIO DA SILVA	JOSÉ AMÉRICO
07	PAIXÃO DE CRISTO	ALBAMISA MARIA SILVA DOS SANTOS	MANGABEIRA
08	PAIXÃO DE CRISTO MORTE, E VIDA E RESSURREIÇÃO	PAULO LEONICIO SÉRGIO	MANDACARU
09	VIA SACRA DO CALVÁRIO À ASCENÇÃO	JUVINETE DE LOURDES SILVA	GRAMAME
10	A VIA CRUCIS DE CRISTO	ASS. RECREATIVA CULTURA E ARTÍSTICA SANTOS	ILHAS DO BISPO
11	PAIXÃO DE CRISTO O AUTO DE DEUS	ALESSIENE MEDEIROS SANTOS	GEISEL

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de março de 2013.

Maurício Navarro Burity
Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DOS ESPETÁCULOS ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS-2013, Nº 02-2013

OBJETO: Constitui objeto desta Convocatória, a seleção de espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura do povo pessoense, a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e, conseqüentemente, a geração de trabalho e renda.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

A Convocatória para apoio aos espetáculos roteiro Paixão de Cristo nos Bairros 2013 que visa selecionar espetáculos cênicos para apresentações durante a Semana Santa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2013


MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

Edital de Chamamento 03/2013 – Concurso Público

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 108, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (apenas pessoas do sexo masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Número do PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4cm;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos incompatíveis;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Relação de candidatos convocados:

CARGO: Técnico em Informática (Código 107)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
4º	99467-3	RENATO RICARDO DE ABREU

CARGO: Técnico Legislativo (Código 108)


Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
8º	97127-5	CINTHIA GONÇALVES DA CRUZ

A ausência do candidato ou não apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, dos documentos exigidos através deste edital de chamamento, ora fixado, implicará na sua eliminação automática do concurso.

Informa-se também que o exame médico admissional – mencionado no item 14.1.2 do Edital Normativo do Concurso 2012.1 – será realizado pelo Setor Médico da Câmara Municipal de João Pessoa, o qual poderá solicitar exames necessários – que correrão por conta do(a) candidato(a) – para verificar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A consulta deverá ser marcada quando da apresentação dos documentos.

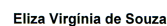
João Pessoa, 19 de março de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente


José Freire da Costa – Zezinho Botafogo
 1º Vice-Presidente


Raíssa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
 2ª Vice-Presidente


Benilton Lúcio de Lucena da Silva
 1º Secretário


Eliza Virginia de Souza
 2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho
 3º Secretário